

CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS._

020

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. 2605001/2022

FLS._ RUB 021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

Demanda nº FMS/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA.
Data de início do ETP	26/05/2022
Processo Administrativo nº	2605001/2022

	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira	
REQUISITANTE:	e-mail	natysantos_dias@hotmail.com	
	Data da Proposição	26/05/2022	
	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde	
AUTORIDADE	Gestora Responsável (Secretária)	Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros	
SUPERIOR:	e-mail	fabiananascimentotom@hotmail.com	
	Data da Aprovação	08/06/2022	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS.____ RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acordão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acordão 3.215/16 – Plenário; Acordão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. <u>2605001/2022</u> FLS.

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender à necessidade do município em suas atividades de proporcionar assistência a população.

Sendo assim tal contratação é necessária pois visa solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante a aquisição de medicamentos para farmácia básica de forma segura e com custos racionais.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de medicamentos para farmácia básica justifica-se tendo em vista a adequação e ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de seus objetivos médicos e sociais. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, eficiência e comunidade, tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e prestação de serviços de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





CFL - TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 2605001/2	022
FLS.	024
RUB	b

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo de medicamentos para a farmácia básica estimado para o ano de 2022 será o que consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	COMPRIMIDO
2	Atenolol 25 mg	30000	COMPRIMIDO
3	Atenolol 50 mg	15000	COMPRIMIDO
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	FRASCO
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	COMPRIMIDO
6	Carbamazepina 200 mg	3000	COMPRIMIDO
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	COMPRIMIDO
8	Cimetidina 200 mg	18000	COMPRIMIDO
9	Complexo b.	90000	COMPRIMIDO
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	COMPRIMIDO
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	COMPRIMIDO
12	Furosemida 40 mg	30000	COMPRIMIDO
13	Metformina 850 mg	7500	COMPRIMIDO
14	Paracetamol 500 mg	54000	COMPRIMIDO
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	BISNAGA
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	FRASCO

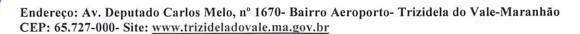
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade do registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para farmácia básica, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale/MA.

Será utilizada a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por outras prefeituras da região conforme demonstrado.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR R\$	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – ME.	CONTRATO N° 20220078	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO), MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) E MATERIAL	AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 25.204.078/0001-59	1.658.815,69	07/01/2022





CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

S._____O__

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

					T
		LABORATORIAL EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA.	CONTRATO N° 007/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL, FARMACIA BÁSICA FEDERAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLOGICO EM APOIO AS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – MA.	JOSE A. M. SOARES CNPJ: 02.537.040/0001-00	1.326.004,22	05/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHADE – ME.	CONTRATO N°20220004	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSUMOS MEDICO- HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANHEDE – MA.	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: 29.042.618/0001-04	321.569,29	06/01/2022

O tipo de solução a contratar é de forma parcelada, permitir atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através do pregão eletrônico.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

a) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65/2021, em seu artigo 3°, inciso VIII.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS.____ RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Banco de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME n° 65 de julho de 2021, art. 5° inciso III;

O sistema Banco de Preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	COMPRIMIDO	0,11	2.640,00
2	Atenolol 25 mg	30000	COMPRIMIDO	0,12	3.600,00
3	Atenolol 50 mg	15000	COMPRIMIDO	0,16	2.400,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	FRASCO	10,62	159.300,00
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	COMPRIMIDO	1,81	65.160,00
6	Carbamazepina 200 mg	3000	COMPRIMIDO	0,40	1.200,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	COMPRIMIDO	0,36	1.080,00
8	Cimetidina 200 mg	18000	COMPRIMIDO	0,61	10.980,00
9	Complexo b.	90000	COMPRIMIDO	0,14	12.600,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	COMPRIMIDO	0,16	5.760,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	COMPRIMIDO	0,26	3.900,00
12	Furosemida 40 mg	30000	COMPRIMIDO	0,13	3.900,00
13	Metformina 850 mg	7500	COMPRIMIDO	0,21	1.575,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	COMPRIMIDO	0,24	12.960,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	BISNAGA	13,82	103.650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	FRASCO	4,51	20.295,00
				VALOR TOTAL	411.000,00

O valor estimado para 12 meses é de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. 2605001/2022

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

Sendo assim a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, para suprir as necessidades do Município de Trizidela do Vale, é necessária pois visa solucionar a maioria dos problemas de saúde da população de forma segura e com custos racionais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis e será fornecido de acordo com a demanda do órgão interessado.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aguisição de produtos de qualidade.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605001/2022

FLS.

S.____O

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2021-GP

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001 20.22
FLS. 029
RUE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	/I A	DA	DE	DIS	CO	C
1.00						

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

	RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Id		Dano		
1.	Atraso no procedime	nto licitatório.		
id	Açã	ão Preventiva	Responsável	
1.	de forma a não e	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.		
2.		Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.		
3.		Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.		
Id	Ação	Ação de Contingência		
1.	processo no men	as necessárias ao saneamento do or prazo possível, de modo a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - L	RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta		
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta		
Id		Dano			
1.	Atraso no proced	Atraso no procedimento licitatório.			
id	Aç	Ação Preventiva			
Ī.		Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado			
2.	Dar ampla	Dar ampla publicidade ao edital			
Id	Ação	Ação de Contingência			
1.	Revisar exigências d	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			

RISCO 03 - ESTIM	IATIVA DE PREÇO E PRATICADOS	M DESCOMPASSO NO MERCADO	COM OS VALORES
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id		Dano	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260SOO 1 12022
FLS. 03.0
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contrelevado	atação por preço
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

	RESPONSÁVEIS	
NOME:		
	Assinatura	
NOME:	<u> </u>	

Assinatura





CONTRATO Nº 20220078

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA 20220078, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/Estado do Maranhão, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, na cidade de Vargem Grande/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.400.133/0001-71, neste ato representado pela Sra. THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, portadora CPF nº 843.615.063-53, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 25.204.078/0001-59, com sede na AV. MIRTES MELÃO Nº6.563, GURUPI, Teresina-PI, CEP 65090-095, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, residente na Rua Ademar Napoleão, Nº 5854, Gurupi, Teresina-PI, CEP 64090-536, portador do CPF 045.270.763-37, tendo em vista o que constano Processo nº 0101.05369.2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvemcelebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
063356 063357 063358	A.A.S 100MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: E A.A.S 500MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: ACIDO FÓLICO CPR 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	40.000,00 28.000,00 30.000,00	0,070 0,150 0,100	2.800.00 4.206.00 3.000,00
063359	Marca.: HIPOLABOR ALBENDAZOL CPR 400MG (Cota Reservada para ME/EFF -	COMPRIMING	15.000,00	0.560	8.700,00
063350	Marca.: PRATI DOMADUZZI ALBENDAZGL SUSP 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) -	FRANCO	3.000,00	3,910	11.730,00
063361	Marca.: PRATI DONADUZZI AMBROXCI AD. XPE (Cota Reservada para ME/EPP) - Mar	FRASCO	1.500,00	3,910	5.865,00
063362	CB.: PARMACE AMBROXOL PED. XPE (Cota Reservada para ME/EFF) - Ma	PRASCO	1.500,00	3,430	5,145,00
063363	real: PARMACE AMOXICILINA 500MG.CPB (Cota Resetvada para ME/BPP)	COMPRIMICO	8.000,00	0,340	3,040,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83

10

篇

Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



	- Marca.: PRATI DONADUZZI				
063364	AMORICILINA 250MG/SML 50ML SUSP DRAL (Cota Reservad a para ME/EPP) - Marca.: PRAPI DONADUSEI	FRASCO	1.000,00	15.790	15.790,00
0.633.65	AMPICILINA SCOMG CPR (Cota Peservada para ME/EPP) - Merca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMITED	7.500,00	0,830	6.225,90
063366	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML (Cota Reservada para ME /EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	800.00	8,526	6.816,00
063367	AZITROMICINA SCOMG CPR (Cota Reservata para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000,00	3,056	15.000,00
063368	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 800 MG (Cota Reservada para MB/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	400,00	19,496	7.796,00
063369	ATEMOLOL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca	COMPRINIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
063370	ATENGLOL 50 MJ (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca .: PRATI DGMADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,120	6,000,00
063371	CAPTORRIL 25 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc a.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50,000,00	0,076	3.500,00
063372	CAPTOPRIL 50 MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc	COMPRIMIDG	10.500,00	0.360	3,600,00
063373	e.: PRATI DONADUZZI CEFALEXINA SUSF. 250MG/5ML 60ML (Cota Reservada par	FFASCO	400,00	15,830	6.332,00
063374	a ME/EPP) - Marca.: ABL CETOCONAZOL CPR 200MG (Cota Reservada para ME/EPP)	COMPRIMIDO	10,000,00	0,466	4.600,00
063375	- Marca.: PRATI DONADUZZI CETOCONAZOL POMADA 30G (Cota Reservada para ME/EFF)	TUBO	600,00	8.770	5.262,00
063376	- Marca: PRATI DONADUZZI CINETIDINA 200MC (Cota Reservada para ME/EPP) - Mar ug.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000,00	0,320	2.560,00
063377	CINARIZINA 25MG CPR (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMITED	2.500,00	0,970	2,425,00
063378	Marca.: HOVA QUINICA COMPLEXO B XPE 100ML (Cota Reservada para ME/XFP) -	FRASCO	500,00	4, 390	2.195,00
063379	Marca:: MEDQUIMICA DEXAMETASONA CREME 0,19 105 (Cots Reservada para ME	TUBO	1.500,00	3,410	5.115,00
063380	/EPP) - Marca.: PRATI DOMADUZZI DEXAMETASONA BLIXIE 0,5 MG / 5 ML 160 ML (Cota Rese	FEASCO	496,00	3,160	1.264,00
063381	rvada para ME/EPP) - Mirca,: FARMACE DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML (Cota Reservada p	FRASCO	1.000.00	3,410	3.410,00
063382	era ME/EPP) - Marca.: FARMACE DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (Cota Reservada para ME	COMPRINIDO	20.000,00	0,190	3.806,00
063303	/EPP) - Marca.: EMS DICLOFENACO RESIEATO, 20ML GOTAS (Cota Reservada pa	FRASCO	1.000,00	5,120	5.120,00
063384	ra ME/EPP) - Marca.: TEUTO DICLOFENACO SADICO 50MG CPR (Cota Reservada para NE	COMPRIMIDO	20,000,00	0,170	3,400,00
063385	/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI DIGOXINA CPR 0,25MG (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMIDO	15.000,00	0,170	2.550,00
063386	Marca.: PHARLAD DINITRATO DE ISOSSUBIDA SMG (Cota Reservada para ME	COMPRIMIDO	3,000,00	0,730	3.650,00
063387	/EPP) - Marca.: CADILA DIFIRONA GTS 19ML FRA. (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	5.000,00	2,000	10.000,00
063388	- Marca: FARMACE DIPIRONA SODICA, 500MG (Cota Reservada para ME/EFP)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,270	8.100,00
063389	- Marca.: PRATI DONADUZZI ENALAPRIL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.	COMPRIMINO	18.000,00	0,460	8.260,00
063391	: PHARLAB ENALAPRIL 20MG (Cota Beservada para ME/EPP) - Marca	COMPRIBIDO	17.000.00	0.210	3.570,00
063392	.: PEARLAB FLUCONAZOL 150NG CPR (Cota Reservada para ME/EFF) -	COMPRIMITE	3.000,00	2,440	7.320,00
063393	Marca,: PRATI DONADUZZI GLIBENCLANIDA 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	COMPRIMING	60.000,00	0,070	4,200,00
063394	rca.: PRATI DONADUZZI HIDROCLOFATIAZIDA 25 MG (Cota Reservada para ME/EPF	COMPRIMIDO	60.000,00	0,190	6.000,00
063395) - Marca.: GEOLAB HIDROXIDO DE ALUMINIO 190ML (Cota Reservada para ME	FFASCO	2,006,00	4,250	8.560.00
063396	/SPP) - Marca:: NATULAB HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA (Cota Reservada para	FRASCO	400,00	13,650	5.460,00
063397	ME/EPP) - Marca.: NATULAB HIGGCINA CPR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.:	COMPRIMINO	3.000,00	0,950	2.850.00
063398	PHARLAB IOGETO DE POTASSIO KAROPE 100ML [Cota Reservada par	VIDRO	300,00	7,310	2,193,00
063399	a ME/EPP) - Marca.: EMS LOSARTANA POTASSICA 50MG (Cota Reservada para ME/EP	COMPRIMICO	50.000.00	0,190	9.500,00
063400	P) - Marca: PHARLAB LOSARTANA POTASSICA 100MG (Cota Reservada para ME/E	COMPRIMIDO	15.000,00	0,610	9.150,00
063401	PP) - Marce.: PHARLAB MEDENDAZOL 103 MG (Cota Reservada para ME/EPF) - Ma	COMPRIMING	16.000.00	0,610	6.100,00
063402	rca.: CRISTALIA METILDOPA, 500 MG (Cots Reservada para ME/ERF) - Ma	COMPRINIDO	3.000,00	2,416	7,320,00
063403	fcs.: SAEVAL METRONIDAZOL + NISTATINA GREME VAG 50G + APLICADOR	TUBO	400,00	10,230	4.092,00
063404	(Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZ METRONIDAZOL 200MG/SML SUSP. ORAL, CON SOML. (Cota	VIDRO	400.00	13,650	5.460,00
063405	Reservada para ME/EPP) - Marca:: PRATI DOMADUZZI NETRONIDAZOL 250MG (Cota Reservada para ME/EPP) - N		10.000,00	0,250	2.500,00
063436	arca:: PRATI DONADUZZI METROWIDAZOL SOG CREME VAGINAL + APLICADOR (Cota Re	TUBO	400,00	10,230	4.092.00
	servada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DOHADUZZI METFORMINA 500 MG (Cota Regervada para ME/EPP) - Ma		50.000,00	0.190	9.300,00
	rca.: PRATI DONADUZZI NETFORMINA 850 MG (Cota Reservada peta ME/EPP) - Ma		50.000,00	0,190	9.500.00
	tos.: PRATI DONADUZZI MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 805 (Cota Reser	TUBG	450,00	14,620	5.848,00
063416	vada para ME/EPP) - Marca.: PRATI DONADUZZI NISTATINA CREME VAGINAL 605 (Cota Reservada para ME	BISNAGA	500,00	13,498	6.700,00
	/EPP) - Marca.: PRATI DORADUZZI	FRASCO	300,00	12,550	3.765.00
	para ME/EPP) - Marca,: PRATI DONADUZZI CMEPKAZOL 20MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP) -	COMPRIMIDO	40.600,00	0,210	6.400,00
	Marca.: HIPOLABOR FROPANCIOL 40MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc		50.000,00	0,120	6.000,00
063414	a.: PHARLAB SAIS EM PO P/REID. ORAL 27,5G (Cota Reservada para		4.000,00	1,220	4.980,00
	ME/EPP) - Marca.: NATULAB	- A CANALLY	120000	.,	7.000,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83







063415	SALBUTANOL SUSP. 100ML FRA (Cota Reservada para ME/ EPP) - Marca.: FARNACE	VIDRO	1.500.00	2,320	3.480,00
063416	SECUIDAZGL 1000MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	1,140	3.420,00
063417	SINVASTATINA ZOMG COMP (Cots Reservada para ME/EFF) - Marca.: PHAPLAB	COMPRINIDO	30.000.00	0,150	4.500,00
063418	SINVASTATINA 40MG COMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000,00	0,320	6.400,00
063413	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA (Cota Reservada pera ME/EPP) - Marca.: VITAMEDIC	VIDRO	500,00	4,880	2,440,00
063420	SULFADIAZINA DE PRATA 4005 CREME (Cota Reservada pa ra ME/EPP) - Marca.; NATIVITA	PCTE	60,00	67,980	4.078,80
063422	ACIDO ASCORBICO 1G (Cota Reservada para NE/EPP) - N arca: FARMACE	AMPOLA	3.200,00	1,950	6.240,00
063423	ACIDO TRANEXAMICO SML 10% (Cota Reservada para ME/E PP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	240,00	11,950	2.868,00
063424	AGUA P/INJECAO 10ML (Cota Reservada para ME/EPF) - Marca: FARMACE	AMPOLA	3.200,00	0,780	2.496,00
063425	AGUA P/INJECAO 500ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca: FARMACE	FRASCO	1.440,60	5,120	7.372,80
063426	AMIODARONA SONG/ML (Cots Reservada para ME/EPP) - N arca:: HIPÓLABOR	AMPOLA	400,00	5,170	2.068,00
063427	AMPICILIAN 500MG (Cota Reservada para ME/EFF) - Mar ca.: BLAU	AMPOLA	400,00	6,820	2.728,00
063428	AMPICILINA IG (Cota Reservada para ME/SPP) - Marca. : BLAU	AMPOLA	960,00	8,520	8.179,20
063429	BENZ PENICIUNA 1200.000Uf INJ. CK C/50 (Cota Reser vada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	640,00	24,370	15.596,80
063436	BENZ, PENICILINA 600.000U.1 CX/50 F/AMP (VP) (S/DILU ENTE) (Cota Beservada para - Marca.: BLAU	FRASCO	400,00	23,150	9.260,00
063431	BENZ, PENICILINA 460,000 UI INJ AMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	160.00	11,210	1.793,60
063432	BROMOPRIDA SMS/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,800,00	2,930	8.204,00
063433	BUSCOPAN COMPOSTO SML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca:: FARMACE	AMPOLA	1,440,00	8,330	11,995,20
063434	CEPALOTINA 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca. : BLAU	FRASCO	640,00	37,530	26.019,20
063435	CEFTRIAXGNA 1G (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca .: BLAC	FRASCO	640,60	36,560	23,398,40
063436	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML (Cota Reservada para ME/ EPPi - Marca.: FRESENIUS	PRASCO	240,00	56,050	13,452,00
063437	CLORANYERICOL IG S DILUENTE (Cota Reservada para ME /EPP) - Haroa.: BLAU	AMPOLA	96.00	17,860	1.714.56
063438	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG2ML (Cota Reserva AMPO da para ME/EPP) - Marca.; SANVAL	AIC	1,200,00	4,130	4.956,00
063439	CLORIRATO DE BUPIVACAÎNA + EPINEFRINA 0,51 20ML (Co ta Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	160,00	37,380	5.980,80
063440	BUPIVACAINA 0,5% INJ ZOML S/VASO (Cota Regervada pa ra ME/EPP) - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	240,00	47,520	11.404,80
063441	BUPIVACAINA S/V 0,75t INJ AMP ZONL (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	240,00	38,990	9.357,60
063442	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE MAL AMP (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	400,00	8,520	3.408.00
063443	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HYFOFANGA	AMPOLA	2.450,00	4,880	11.712,00
063444	DICLOFEMACO DE SODIO 75MG/3ML (Cota Beservada para MB/EPP) - Marca.: FARMACE	AHPOLA	2.000,00	1,820	3,640,00
063445	DIPIRONA SÓDICA IG 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	0.000.00	1,700	13,600,00
063446	FUROSEMIDA 20MG 2ML (Cota Reservada para ME/EPF) - Marca.: FARMACE	EMPCLA	4.000,00	1,220	4.880,00
063447	GENTAMICINA 20MG/ML IML (Cota Reservada para ME/EPP) - Harna.: SANTISTA	AMPOLA	E00.00	2,440	1.952,00
063448	GENTAHICINA 40MG/HL IML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca: SANTISTA	ALICHMA	800,00	2,190	1.752,00
063449	GENTAHICINA 80MO/HL 2ML (Cots Reservada para ME/EFP) - Herca: SATTISTA	AMPOLA	800,00	2,190	1.752,00
063450	HEFARINA 5000UI 0.25ML (Cota Reservada para ME/EFP)	ALCORA	640,00	9,740	6.233,60
063451	- Merca: CRISTALIA HIDRALAETNA 20MG/ML IML (Cota Reservada para MG/EPP	AMPOLA	280,00	10,230	2.864,40
063452) - Marca,: CRISTALIA HIDROCORTIZONA 100MG 10ML (Cote Reserveda para ME/E	FFASCO	1.200,00	6,820	8.184,00
063453	PP) - Marca: BLAU HIDROCORTICOR 500MG 10ML (Cota Reservada para ME/R	FRASCO	800.00	15,610	12.488.00
063454	PPI - Marca.: BLAU NETRONIDATOL 5 MG/HL 100 ML (Cota Reservada para HE /EPP) - Marca.: HALEX ISTAR	FRASCO	400,00	13,650	5.460,00
063455	METILPREDNISOLOMA 500MG INJ (Cota Resetvada para ME /EPP) - Marca.: BLAU	AMPOLA	160,80	29,240	4,678,40
063456	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE (Cota Reservada para 8 E/EPP) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	160,00	57,250	9.160,00
063457	CMACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE (Cota Reservada par a ME/EPP) - Marca.: U.QUIMICA	AJCHA	400,00	4,390	1.756,00
063458	SOLUÇÃO DE RINCER LACTADO 500ML (Cota Reservada par a ME/EPP) - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.200,00	7,790	9.348,00
063459	SOLUÇÃO RINSER SEM LACTATO 500ML (Cota Reservada pa	FRASCO	400,00	6,050	2,420,00
063460	ra ME/EPP1 - Marca.: FARMACE SOLUCÃO GLICERINADA 121 590 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: HALEX ISTAR	UNIDADE	120,00	11,700	1.404,00
063461	SCHO FIGURE CO. 1 100ML Cota Reservada para ME /EPP) - Marca: FRESENIUS	FRASCO	1.600,00	4,740	7,594,00
063462	SORO PISICIAGICO 0,99 250ML (Cota Reservada para ME /EPP) - Marca: FRESENIUS	FRASCO	1.600,80	4,510	7.216,00
063463	/SPP) - Marca.: FRESENTOS SOBO FISIÓLOGICO 0,99 50CHL (Cota Reservada para ME /EPF) - Marca.: FRESENTOS	FRASCO	2.800,00	5,350	15.008,00
063464	/EPF) - Marca.: PRESENTUS E/EPF) - Marca.: PRESENTUS	FRASCO	400,00	11,950	4.780,00
063455	SORO GLICOPISIOLOGICO 25CML (Cota Reservada para M E/EPP) - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	1.600,00	6,090	9.744,00
063466	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML (Cota Reservada para ME	FEASCO	2.800,00	5,940	16.352,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83







	(TRR) Manager PROPERTY				
063467	/EPP) - Marca.: FRESPNTUS SORO GLICOSACO 5% 505ML (Cota Reservada para ME/EPP	FRASCO	2.800,00	5,840	16.352.00
063468) - Marca.: FARMACE VITAMINA DO COMPLEXO B (Cota Reservada para ME/SPP)	AMPOIA	800,00	3,240	2.592,00
063469	- Marca.: HYPOFARMA VITAMIBA E 10 MG 1 ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	400.00	3,160	1.264,00
063470	- Marca.: CRISTALIA CARBONATO DE LITIO 300MG CPR (Cota Reservada para M	COMPRIMIDO	1.500,00	0,990	1,335,00
063471	E/EPP) - Marca:: EUROFARMA CARBAMAZEPINA 29 C/100ML SUSP. OFAL (Cota Reservada	FRASCO	100,00	30,400	3.046,00
053472	para ME/EPF1 - Marca:: SANVAL CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (Cota Beservada p	COMPRIMIDO	2.500,00	0,950	2.375,00
063473	ara ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MS (Cota Reservada pa	COMPRIMIDO	2.500,00	0,560	1.400,00
063474	ia ME/EPP) - Marca:: CRISTALIA DIAZEPAN CPR 10MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma	COMPRIMIDO	7.500,00	0,190	1.425,00
063475	rca.: TEUTO DIAZEPAN INJ, 10MG INJ (Cota Reservada para ME/SPP)	AMPOLA	2.500,00	1,580	3.950,00
083476	- Marca:: TBUTO FENITOINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPF) -	COMPRINIDO	4.000,00	₫,€90	2,760,00
063477	Marcs.: CRISTALIA HALOPERIDOL 1MG (Cote Reserveda para ME/EPP) - Marc	COMPRIMIDO	4.000,00	0,320	1.280,00
063478	a.: JANSSEN-CILAG HALOPERIDOL 5MG (Cota Reservada para ME/EPP) - Marc	COMPRINIDO	4.000,00	0.530	2.120,00
063479	a.: JANSSEN-CILAG HALOPERIDOL DECANDATO 70,52MG/ML (Cota Reservada pa	AMPOLA	100,00	14,620	1.462,00
063490	ra ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA BALOPERIDOL SMG INJ. AMP IML (Cota Reservada para M	AMPOLA	400,00	3,650	1.460.00
0.63481	E/EPP) - Marca.: MYPOFARMA 150FLURANG 180ML (Cots Reserveds para ME/EPP) - Mar	FRASCO	5,00	236,380	1.181,90
053482	ca.: BIOQUIMICA IVERMECTINA 6MG COMP (Cota Reservada para ME/EFF) -	COMPRIMIDO	1,000,00	5,260	5.260,00
063483	Marca:: VITAMEDIC LEVOMEPRAZINA CPR 100MG (Cota Reservada para ME/EPP	COMPRIMIDO	500,00	2,070	1.035,00
063484) - Marca:: CRISTALIA NIDAZOLAM 5MS/ML 3ML (Cota Reservada para ME/EPP)	AMPOLA	100,00	18,780	1.878.00
063485	- Marce.: U.QUIMICA MORFINA 19MG/ML 1ML AMP (Cots Reservads para ME/EPP	AMPQLA	200,00	7,310	1.462.00
063486) - Marca.: CRISTALIA MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMF (Cots Reservada para ME/EF	AMPOLA	206,00	10,486	2.096,60
063487	P) - Marca.: CRISTALIA MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP (Cota Reservada para ME/EFF	AMPOLA	150,00	14,620	2.193,00
063488) - Marca: CRISTALIA PETIDINA 50MG/ML 2ML (Cota Reservada para ME/EPP) -	AMPOLA	256,00	4,830	1.220.00
063489	Marca: CRISTALIA RISPERIDONA 1MG/ML 36ML (Cota Reservada para ME/EP	FRASCO	100,00	27,336	2.733,00
063490	P) - Marca.: PRATI DONADUZZI SEVOFLURADO 100 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - M	FRASCO	3,00	578,730	1.736.19
063491	arca.: U.QUIMICA SEVOFLURADO 250 ML (Cota Reservada para ME/EPP) - M arca.: U.QUIMICA	FRASCO	3,60	852,900	2.558,70
063492	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. (Cota Reservada para ME/	COMPRIMIDO	750,00	1,490	1.095,00
063493	EPP) - Marca: HIPCLABOR VALPROATO SODIO 500MG CPR. (Cota Reservada para ME/	COMPRIMIDO	750,00	1,780	1.335,00
063494	EPP) - Marca:: HIPCLABOR ABALXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 103 UM. (Cota Reservada para ME/RPP) - Marca:: ESTILO	PACOTE	7.506,00	7,550	56.700,00
063495	ALCOGE 704 FRASCO 1000HE (Cots Reservada para HE/EP F) - Marca: JALLES MACHADO	LITRO	1.500,00	11,950	17.925,00
063496	ALCOOL GEL 500 ML (Cota Reservada para ME/EPF) - Ma toa: FORTSAN	FRASCO	1.000,00	21,700	21.700,00
063497	ALGODAD RIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.; NATHALYA	ROLO	756,00	20,220	15,165,60
063498	dimotolia Plastica TRANSPARENTE 250ML (Cota Reserva da para ME/BPP) - Marca.: JPROLAB	UNTDADE	500,00	6,750	3.375,00
063499	da para ME/ERF) - Morca.: JPROLAB	UNIDADE	500,00	5,750	2.890,00
063500	ATAINRA DE CREPE 10CN X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, MAO EST ERIL, EMBALAGEN COM 12 ROLOS - Marca.: MB TEXTIL	DÚZIA	250,00	11,110	2.777,50
063501	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, AIGORAO, NAO EST ERI, EMBALAGEM COM 12 POLOS - Marca.: MB TEXTIL	DUSTA	250.00	13,320	3,330,00
063502	ATABURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO EST ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - MARCA: MB TEXTIL	DCNIA	250,00	16,690	4.170,00
063503	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGORAO, NAO EST ERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS - Marca.: MR TEXTIL	DÚZIA	250,00	22,230	5.557,50
063504	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M (Cota Reservada para ME/ EPP) - Marca,: CREMER	PACOTE	250,00	51,540	12.885,00
063505	ATADURA GESSADA 15CM X 3M (Cota Reservada para ME/E PP) - Maron.: CREMER	PACOTE	250,00	78,540	19.635,00
003506	ATADURA GESSADA ZOCM X 3M (Cota Reservada para ME/E PP) - Marca.: CREMER	PACOTE	250,00	109,650	27.415,00
063507	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UN 10ADES (Cota Reservada para - Marca.: PROTUESC	PACOTE	75,00	121,550	9.138,75
063508	APENTAL DESCRATAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 15 UN IDADES (Cota Reservads para - Marca.: PROTDESC	PACCITE	100,00	121,850	12.185,00
063509	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 7TOS (QUEIJO) (Cota Reservana para ME/E - Marca.: CLEAR	ROLO	250,00	27,450	6.862,50
063510	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FLOS 7,5 X 7,5 CM PCT C/500 UND (Cota Reservada p - Marca: CLEAR	PACOTE	500,00	41,150	20.580,00
063511	COMPRESSA DE GASS HIDROFILA 9 FIGS 7,507,5 CM PCT C /500 UND (Cota Reservada pa - Marca.: CLEAN	PACOTE	750,00	32,170	24.127,50
063512	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND (Cota Re servada para ME/EPP) - Marca.: CLEAN	PACOTE	50,00	37,720	4.386,00
063513	CATETER JELGO 14. (Cota Roservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1,000,00	1,500	1.580,00
063514	CATETER JELYO 16 (Cota Reservada para MS/EPF) - Mar ca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063515	CATETER JELCO 18 (Cota Reservada para MS/EPP) - Ma roa.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00
063516	CATETER JELGO 20 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma ros.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,60	1,580	1,580,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83

1



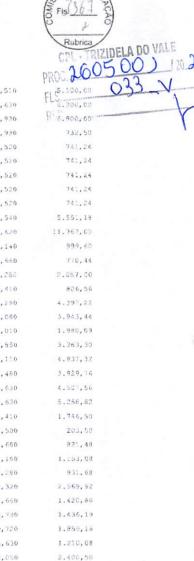


063517	CAPETER JELCO 22 (Cota Reservada para ME/EPF) - Marca:: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000.00	1,550	1,880,00
063518	CATETER JELUTO 24 (Cota Reservada para ME/EPP) - Ma zca.: LABOR IMPORT	DHIDADE	1.000,00	1,590	1.580,00
063519	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,00	1,700	1.700,00
063529	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Bo servada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	15,00	146,200	2,193,00
063521	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Cota Re servada para ME/EPP) - Marga.: TECHNOFIO	CAIXA	15,00	146,200	2,193,00
063522	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 (Ceta Re servada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	15,00	146,200	2.193,00
063523	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITRO	UNIDADE	500,00	12,970	6.485,00
063524	S (Cota Reservada para ME/E - Marca.: DESCARBOX COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS	UNIDADE	500,00	5,700	2.850,00
063525	(Cota Reservada para ME/EP - Marca.: DESCARBOX COLSTOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.506ML	UNIDADE	250.00	9,480	2.120,00
063526	(Cota Reservada para ME/EP - Marca.: NEDSONDA DEGERMANTE ALCOOLICO (Cota Reservada para ME/EPP) -	FRASCO	25,00	53,620	1.340,50
063527	Marca.: RIOQUINICA DEGERMANTE IODO - PVFI (Cota Reservada para ME/EPP)	FRASCO	25.00	53,620	1.340,50
063528	- Marca: RIOQUIMICA EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INTETOR LATERAL (Cota R	CNIDADE	2.000,00	2,326	4.640,00
063529	eservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL. (Cot	UNIDADE	1.000,00	2,760	2.760,00
063530	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT EQUIPO P/TRANSFUGAO DE SANGUE CAMARA DUPLA (COSA Re	UNIDADE	250,00	5,190	1.297,50
063531	servada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI (Cota Reserv	UNIDADE	250,00	8,520	2.130,00
063532	ada para NE/EPP) - Marca.: RICQUINICA ESPARADRAPO IMPERMEAVEL IOCM X 4,5 M (Cota Reserva	UNIDADE	1.250,00	11,450	14,312,50
063533	da para MEZEPP) - Marca.: CREMER ESPATULA DE AIRES POT COM 100 UNIDADE (Cota Resorva	PACOTE	250,00	17,060	4.265,00
063534	da para ME/EPP) - Marca.: THEOTO FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE (Cota Reserva	PACOTE	100,00	18,510	1.851,00
063535	da para ME/EPP) - Marca.: GERIMAX FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MÉDIO (Cots Reservad	PACOTE	100.00	18,510	1.851,60
063536	s para ME/EPF) - Marca.: GERIMAX FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA (Cota Reserv	PACOTE	100,00	18,510	1,051,00
063537	ada para ME/EPP) - Marca.: GERIMAX FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO (Cota Receivada para ME	PACOTE	75,00	7,660	574,50
063538	/EPP) - Marca.: GERIMAX FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE. (Cuta Reservada para	PACOTE	75.00	7,660	574,50
063539	ME/EPP) - Marca.: GEKIMAX FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA. (Cola Reservada para	PACOTE	75,00	7,660	574,50
063540	ME/EPP) - Marca:: GERIMÂX FITA FARA AUTOCLAVE, 19MN X 30N. (Cota Reservada pa	UNIDADE	200.00	6,240	1.248,00
063541	TB ME/EPP) - Marca,: CIEX FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIBAS (Cota Reserva	CAIXA	125,00	85,290	10.661,25
063542	da para ME/EPP) - Marca.: ON CALL PLUS LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cot	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
063543	a Beservada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES (Cot	CAIXA	35.00	44,590	1.560,65
963544	a Reservada para ME/EPP) - Marca.: LAMOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CVINV	35,00	44,590	1.560,65
063545	ta Reservada para ME/EFP) - Marca:: LABOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI II 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CYIXY	35,00	44,590	1.560,65
063546	ta Reservada para ME/EPP) - Marca:: LASOR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1,560,65
063567	ta Reservada para ME/EFF) - Marca:: LAECR IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Co	CAIXA	35,00	44,590	1.560,65
	ta Reservada para ME/EPP) - Marca:: LABON IMPORT LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 INIDADES (Cot	UNIDADE	35,00	44,590	1.560,65
063549	A Reservada para ME/EPP) - Marca:: LABOR IMPORT LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND (Cota Re	CAIXA	22,00	17,060	375,32
063556	Bervada para ME/EPP) - Morca: LABOR IMPORT LENCOL SCASON NATURAL (Cota Reservada para ME/EPP) -	BOLO	150,00	11,140	1.671,00
063551	Marca: PLOMAX LENCOL 76XCHX56M NATUFAL (Cota Reservada para ME/EFF	ROLO	150,00	15,350	2.302,50
063552	1 - Marca.: PLUMAX LJVA CIRURGICA BSTERIL 7.0 PAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3.320,00
063553	MEZEPE) - Marca.: MEDIX LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3,320,00
063554	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LDVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 FAR (Cota Reservada para	PAR	1.000,00	3,320	3.320,00
063555	ME/EPP) - Marca.: MEDIX LUVA DE PROC. DESC TAMANBO G (Cota Reservada para	CALXA	250,00	158,390	39,597,50
063556	ME/ETP) - Marca: MEDIX LUVA DE PROC. DESC TAMANHO M (Cota Reservada pata	CALXA	500,00	158,390	79.195,00
963557	ME/EPP) - Marca: MEDIX LUVA DE PROC. DESC TAMANNO P (Cota Reservada para	CATXA	500,00	158,390	79.195,00
063558	ME/EPP) - Marca: HEDIX MASCARA DESCARTAVEL R095 (Cota Reservada para ME/EPP	UNIDADE	875,00	6,340	5.547,50
) - Marca: DESCARPACK MASCARA DESCARPACK TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Cota Res	PACOTE	500,00	85,290	42.645,00
063559	ervada para ME/EPP) - Marca.: NEVE			8,040	1.407,00
063560	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: CONTROLLER ROPES DESCRITAVEL C/100 (Cota Reservada para ME/E	UNIDADE	175.00		
063561	PP) - Marca.: PROTDESC	PACOTE	175.00	41,440	7.252,00
063562	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMEU) (Cota Reservada para ME/EP - Marca.: C.PERNANDES	UNIDADE	10,00	263,170	2.633,70
063563	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU), Cols Reservada para ME/SP - Hards.: FOYOMED	UNIDADE	10.00	263,170	2.631,70
263564	SACG INFECTABLE 100 LITROS C/100 UNID (Cots Reserved a para ME/EPF) - Marca.: RAVA	PACOTE	100,00	92,480	5.248,00
063565	SACO INTECTANTE 50 LITROS C/100 UNID (COCA Fererada para ME/EPPI - Marca.: RAVA	PACOTE	100,00	53,260	4,400,00
043566	SERINGA DESCATAVEL DINC COM AGUNHA 13X4,5 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,440	3.600.60
063567	SERINGÀ DESCARTAVEL COM AGULHA 25X67 (Cots Rese	UNIDADE	10.000,00	0,350	3.000,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83







	rvada para ME/EPP) - Marca.: SR				PROC. NOO	
063568	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07 (Cota Reservada para ME/EPP) - Marcu.: SR	CHIDADE	10.000,00	0,516	CI \$.100.00	(
063569	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07 (Cota Rese	UNIDAUE	10,000,00	0,630	6.300,00	
063570	rvada para ME/EPF) - Marca.: SR SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ACULHA 20X07 (Cota Rese	UNIDADE	7.500,00	0,920	H' 6.900,00	i (militare
063571	rvada para ME/EPP) - Marca,: SR SERINGA DESCARTAVEL 60ML (Cota Reservada para ME/EPP	UNIDADE	250.00	2,930	732,50	
063572) - Marca.: SR SUNDA FOLLEY 3V No 16 COM BALAD (Cota Reservada para	UNIDADE	87.00	8,520	741,24	
263573	ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT SONDA FOLLEY BY No 18 COM BALÃO (Cota Reservada para	UNIDADE	87,00	8,520	741,24	
063574	ME/BPP) - Marca.: LAHOR IMPORT SONDA FOLLEY 3V HØ 20 COM BALÃO (Cota Reservada para	UNIDADE	67,00	8,520	741,24	
063575	ME/SPP) - Maica.: LABOR IMPORT SONDA FOLLEY 3V N# 22 COM BALÃO (Cota Reservada para	UNIDADE	87.00	8,520	741,24	
063576	ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT SONDA FOLLEY 3V No 24 COM BALÃO (Cota Reservada para	UNIDADE	87.00	8,520	741,24	
063577	ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT TERMOMETRO INFRAVERMELHO (Cota Reservada para ME/EPP	UNIDADE	17,00	326,540	5,551,18	
0.63576) - Marca.: MGLTILASER TODCA DESC. C/ 100 UNIDADES (Cota Reservada para ME/	FACOTE	350,00	33,620	11.767,00	
063579	EPP) - Marca.: MEDIX TUBO DE LATEX 200 (METRO) (Cota Reservada para ME/EP	METRO	140.00	7,140	999,60	
063580	F) - Marca.: C.BRASIL ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3 (Cota Reservada para ME/	UNIDADE	34,00	22,650	770,44	
063591	EPP) - Marca.: ANGELUS ADESIVO COM FLUOR (Cota Reservada para ME/EPP) - Mar	UNIDADE	25.00	82,280	2.057.00	
063582	ca.: VIGODENT AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 130 (Cota Remervada par	CAIXA	16,00	50,410	826,56	
063583	a ME/EPP) - Marca: PROCARE ANESTESICO ODONTOLOGICO 28 LIDOCAINA COM EPINEFRIHA	CAIXA	15,00	244,290	4.397,22	
063584	CK C/30 TUBETES (Cota Rasery - Marca.: DFL ANESTESICO GCONTOLOGICO 21 LIDOCAINA SEM VASO CX C/	CAIXA	18,00	219,060	3.943.44	
063585	50 TUBETES (Cota Reservada p - Marca,: DFL ANESTESICO ODENTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA	CAIXA	9,00	220,010	1.980,09	
063586	CX C/ 50 TUBETES (Cota Reser - Marca:: DPL ANESPESICO ODONTOLOSICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFEINA	CAIXA	18,00	186,950	3.363,30	
063587	CX C/ 50 TUBETES (Cota Rese - Marca,: DIA ANESTESICO ODORTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRIMA CX	CAINA	12,00	403,110	4.837,32	
063588	C/ 50 TURETES (Cota Reserva - Marca.: DLA ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX	CAIXA	12,00	327,480	3.929,76	
063589	C/ 50 TUBETES (Cota Reservad - Marca: DFL ANESTESICO ODONTOLOGICO MEFIVACAINA 25 CX C/ 50 TUBE	CAIXA	12,00	375,630	4.507,56	
063590	TES (Cota Reservada para ME/ - Marca.: DFL ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CK C/ 5	CATKA	14.00	375,630	5.258,82	
063591	O TUBETES (Cora Reservada pA - Marca.: DFL	PACOTE	90,00	19,410	1.746,50	
063592	BABADOR DESC. C/100 UNID (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca,: HOSPFLEX	UNIDADE	11,00	18,500	203,50	
063592	CIMENTO DE HIDRONIDO DE CALCIO P.A (Cora Reservada para ME/EPP) - Haroa,: MAQUIRA			74,680	821,48	
	CHENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PARTA LINER 24g (Cota Reservada para ME/EPP) - Macca: MAQUIRA CHENTO RESTAURADOR PROVISANIO INTERIM KIF (Cota Res	UNIDADE	11,00		1.153,08	
063594	ervada para ME/EPP) - Marca.: EIQDINAMICA	UNIDADE	6,00	192,180	931,68	
063595	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO (Cota Fese rvada para ME/EPP) - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	6,00	428,320	2.569,92	
063596	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT (Cota Reservada para ME/ MPP) - Marca: BIODINAMICA		6.00 21.00	67,660	1.420,86	
	COLTOSOL DU OBTURADOR PROVISORIO 25G (CCts Reservada para ME/EFF) - Marca:: VIGODENT	CATXA		478,730	1,436,19	
063598	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca: CARESTREAM		3,00		1.859,16	
063599	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND (Cota Reservada para ME/EPP - Marca.: CARESTREAM	CATXA	3,00	619,720		
063600	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA (Cota Re servada para ME/EPP) - Marca.: TECHNOFIO	CYIXV	16.00	75,630	1.210,08	
063602	IONOMERO DE VIDEO C PO (Cols Reservada para ME/EPF) - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	10,00	240,050	2.400,50	
063603	IONCHERO DE VIDRO C PO E LIO KIT (Cota Reservada par a ME/EPF) - Marca.: MAQUIRA LUYA DE PROC. DESC TAMANNO P (Cota Reservada para	PRASCO	10,00	96,380	963,80	
063604	ME/EPP); - Marca.: MEDIX		60,00	163,870	9.832,20	
063605	LUVA DE PROC. DESC TAMANHO M (Cota Reservada para ME/EPP): - Marca.: MEDIX		60.00	193,870	9.632,20	
063606	LUVA DE PROC. DESC TAMANHO G (Cota Reservada para ME/EPP); - Marca.: MEDIX		36,09	163,870	4.916,10	
063607	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND (Gota Reservada para ME/EPP); - Macca.: NEVE		160.00	68,250	15.885,00	
963608	RESINA FT. POLIMERIEAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2 (Cota Reservada para ME/ - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	51,000	1.020,00	
063603	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5 (Cota Reservada para M - Marca.: NAQUIRA		20,00	51,000	1.020,00	
063610	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. P POSTERIORES Al (Cota Reservada para ME/ - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	51,000	1.020,00	
063611	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1 (Cota Reservada para ME/ - Marca.: MACVIRA	UNIDADE	20.00	51,000	1.026,00	
	SUGADOR CIRDRGICO DESCARTAVEL (Cota Reservada para M E/EPP) - Marca.: INDUSERLO		36.00	62,780	2.260,08	
063613	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UNO CADA C	PACOTE	90,00	10,810	972,90	
063614	OM TUBO EM PVC ATOXICO (Cota - Marca: BIODONT TOUCA DESC. C/ 130 UNIDADES (Cota Reservada para ME/ EPP); - Marca: MEGIX	PACOTE	30,00	34,780	1.043,40	
063615	AVENTAL DESCARTATEL PCT C/10 UHD (Cota Reservada par a MK/EPP) - Harca.: PROTDESC	PACOTE	20,00	158,350	3.167,80	
063616	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES (Cota Reservada D	KIT	10,00	207,130	2.071,30	
063617	ata ME/EPP) - Marca.: LABTEST FITA PARA GLICEMIA CX C/50 (Cota Baservada para ME/E PP) - Marca.: On CALL FLUS	CATXA	80,00	85,290	6.823,20	
063618	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: ABBOTT	KIT	15.00	243,690	3,655,35	

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83

0,





063619	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND (Cota Reserva	CAINA	40.00	121,850	4.874,00
063620	da para ME/SPP) - Marca.: LABOR IMPORT LUVA DE PROC. DESC. TAMAIHO G cota Reservada para M	CAIXA	80,00	158,390	12.671,20
063621	E/EPP); - Marca.: MEDIX LUVA DE PROC. DESC. TAMANHO M (Cota Reservada para	CAIXA	60.00	158,390	12,671,20
003021	ME/EPP) - Marca.: MEDIX		00,00	130,330	12.001,20
063622	LEVA DE PROC. DESC. TAMANNO P (Cota Reservada para ME/EPP) - Marca.: MEDIX	CYIXY	80,00	158,390	12.671,20
063623	MASCARA TRIPLA DESC. C/50 UNID (Cota Reservada para	CAIXA	80,00	85,290	6.823,20
063624	ME/EPP) - Marca.: NEVE TESTE RAPISO COVID-19 (Cota Rezervada para ME/EPP) -	UNIDADE	200.00	37,530	7.506.00
	Marca.: BIO ADVANCE				
063625	TESTE RAPIDO SKAB AG (Cota Reservada para ME/EPF) -	UNIDADE	100,00	131,590	13,159,00
453535	Marca.: MEDTEST	CONTRACTOR AND		0.200	140.00
063626	TOBO DE ENSAIO 05ML (Cota Reservada para ME/EPP) - N arca.: CRAL	UNIDADE	500,00	0,360	180.00
063627	TUBO DE ENSAIO 10ML (Cota Reservada para ME/EPP) - N	DNIDADE	500,00	0.860	430,00
063628	Arca: CRAL	UNIDADE	500.00	1 120	5 6 5 5 5
063626	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML (Cota Reservada para ME/E PP) - Marca.: CRAL	UNILIBUE	500,00	1,120	560,00
063629	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 NL P/ HAMBO MARIA (Cota Redervada para ME/EPP) - Marca,: CRAL	UNIDAGE	100,00	2,440	244,00
063630	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA (Cota Re-	UNIDADE	100,00	2,440	244,00
1010000000	servada para ME/EPP) ~ Marca.: CRAL		127-0107-100-01	100 0000	
063631	TUBOS SILICUMIZADOS 10ML P/ SORO (Cota Reservada par a ME/EPP) - Marca,: LABOR IMPOST	ONIDADE	100,00	3,460	348,00
063632	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE (Cota Res	UNIDADE	190,00	0,730	73,00
	ervada para ME/EPP) - Marca.: LABOR IMPORT				
063633	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML (Cota Reservada para NE/EP P) - Marca:: LABOR IMPORT	UNIDADE	100,00	0.610	61,00
063634	VITAMINA C 16 EFERV. (Cota Reservada para ME/EPP) -	CAPSULA	200,00	1,600	320,00
	Marca,: AIRELA			515000	
				VALOR GLOBAL R\$	1.658.815,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de Janeiro 2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.658.815,69 (um mil hão, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.074 Manutenção das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 359.868,80, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 360.669,36, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.084 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 48.396,79, Exercício 2022 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 700.256,75, Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal -SB , Classificação

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648,738/0001-83



Rubrica

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 9605001 12022

FLS. 0344

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de RS 189.623,99.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontam-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, exo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83





Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 1.1.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNP.I N° 05.648.738/0001-83







normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, 07 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.400.133/0001-71 CONTRATANTE THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA CPF: 843.615.063-53 Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRE CNPJ 25.204.078/0001-59

CONTRATADO PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU CPF: 045.270.763-37

Testemunhas:

Bano 034.660.241.61

2 4 070 0 5

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000, CNPJ N° 05.648.738/0001-83





Proc. N° 158 - 3021 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 - Centro -Santa Helena - CEP: 65.208-000 CNPJ № 06.226.583/0001-50

CONTRATO Nº 007/2022 – SAÚDE – REF AO PE Nº 034/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E A EMPRESA: JOSE A M SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) Praça José Sarney, 178 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.226.583/0001-50, representado pelo Sr. Fábio Silva Nascimento, residente à Rua 05, s/n, Bairro: São Francisco, Pinheiro – MA, portador da cédula de Identidade nº 124052299-9 SSP/MA e do CPF nº 935.101.873-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE A M SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.040/0001-00 sediada na Avenida Dr. Almir Soares, nº 151 – Vila Filuca, Pinheiro – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Atanagildo Mello Soares, portador da Carteira de Identidade nº 582722, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 224.260.353-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica Estadual, Farmácia Básica Federal, Medicamentos Injetáveis, Material Hospitalar e Material Odontológico em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	FARMACIA BASICA - REPASSE FEDERAL	Unidade	Marca	Qtde.	Un	itário	Preço Total R\$
72	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	tb	Prati-donaduzzi	1200	R\$	8,77	R\$ 10.524,00
73	Metronidazol Susp 100Ml	frs	Prati-donaduzzi	2000	R\$	6,93	R\$ 13.860,00
75	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	tb	Prati-donaduzzi	2400	R\$	3,46	R\$ 8.304,00
77	Nimesulida 100Mg Cx C/480 Comp.	сх	Prati-donaduzzi	125	R\$	74,42	R\$ 9.302,50
81	Oleo Hidratante Age 200Ml	frs	AGE	700	R\$	16,41	R\$ 11.487,00
85	Paracetamol 750Mg Cx C/480 Comp.	cx	Prati-donaduzzi	170	R\$	154,23	R\$ 26.219,10
86	Prednisona 20Mg Cx C/10 Comp.	cx	Sanval	4000	R\$	8,50	R\$ 34.000,00
88	Prometazina 25Mg Cx C/500Comp	cx	Sanval	20	R\$	173,46	R\$ 3.469,20

M 9





Rubrica_

Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000 2605003 120 CNPJ № 06.226.583 /0001 50

	CNF) N- C	10.220.30	3/0001-30		0110		
90	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	сх	Natulab	75	R\$	44,99	R\$ 3.374,25
93	Simeticona 40Mg Cx C/600 Comp.	сх	Prati-donaduzzi	35	R\$	121,11	R\$ 4.238,85
95	Sinvastatina 20Mg Cx C/500 Comp	сх	Cimed	40	R\$	78,84	R\$ 3.153,60
97	Sulfa+Trim. 40Mg+8Mg/Ml 50Ml	frs	Vitamedic	2000	R\$	2,63	R\$ 5.260,00
100	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg Cx C/400 Comp.	сх	Prati-donaduzzi	100	R\$	93,80	R\$ 9.380,00
	VALOR TO	TAL					R\$ 142.572,50
Item	FARMACIA BASICA - REPASSE ESTADUAL	Unidade	Marca	Qtde.	Un	itário	Preço Total R\$
129	Cefalexina 500Mg Cx C/500 Comp.	cx	Abl	40	R\$	326,52	R\$ 13.060,80
150	Eritromicina 25 Mg/Ml Susp. 60Ml	frs	Prati-donaduzzi	175	R\$	8,62	R\$ 1.508,50
153	Fixador Citologico 100Ml Sist. Spray	frs	Kolplast	50	R\$	9,72	R\$ 486,00
157	Hidroclorotiazida 25Mg C/400 Comp.	сх	Prati-donaduzzi	40	R\$	19,57	R\$ 782,80
.58	Hidroxido De Aluminio 6% Susp. 100Ml	frs	Sobral	750	R\$	3,42	R\$ 2.56.
159	Iodeto De Potassio 2% 20Mg/Ml Susp.100Ml	frs	Sobral	400	R\$	5,68	R\$ 2.272,00
163	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	tb	Pharlab	400	R\$	8,13	R\$ 3.252,00
165	Losartana Potássica 50Mg Cx C/300Comp	сх	Prati-donaduzzi	60	R\$	64,28	R\$ 3.856,80
166	Mebendazol 100Mg Cx C/600 Comp.	сх	Sobral	12	R\$	53,12	R\$ 637,44
173	Metoclopramida 4Mg/Ml Gts 10Ml	frs	Mariol	225	R\$	1,67	R\$ 375,75
175	Metronidazol 250Mg Cx C/600 Comp.	сх	Prati-donaduzzi	15	R\$	152,44	R\$ 2.286,60
182	Nimesulida 50Mg/Ml Gts. 15Ml	frs	Geolab	125	R\$	3,03	R\$ 378,75
190	Prednisona 20Mg Cx C/600 Comp.	сх	Sanval	1000	R\$	14,61	R\$ 14.610,00
191	Prednisona 5Mg Cx C/600 Comp.	сх	Sanval	15	R\$	71,42	R\$ 1.071,30
192	Prometazina 25Mg Cx C/500Comp	сх	Sanval	5	R\$	173,46	R\$ 867,30
194	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	cx	Natulab	20	R\$	44,99	R\$ 899,80
195	Salbutamol 2,4Mg/5Ml Susp. 100Ml	frs	Sobral	500	R\$	1,87	R\$ 935,00
200	Sinvastatina 40Mg Cx C/500 Comp	сх	Cimed	10	R\$	126,52	R\$ 1.265,20
203	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	bisn	Prati-donaduzzi	150	R\$	6,70	R\$ 1.005
207	Supositorio 0,831G Inf. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	cx	Momenta	174	R\$	10,19	R\$ 1.773,06
	VALOR TO	TAL					R\$ 53.889,10
Item	MEDICAMENTO INJETÁVEIS - MAC	Unidade	Marca	Qtde.	Ur	nitário	Preço Total R\$
212	Água Para Injecao 05MI	amp	Farmace	3100	R\$	0,31	R\$ 961,00
213	Agua Para Injecao 10Ml	amp	Farmace	1400	R\$	0,50	R\$ 700,00
215	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	cx	Hipolabor	25	R\$	847,55	R\$ 21.188,75
217	Amiodarona 50Mg/Ml Inj. Cx C/100Amp	сх	Hipolabor	18	R\$	431,03	R\$ 7.758,54
227	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	сх	Nova farma	25	R\$	1.530,60	R\$ 38.265,00
230	Ciprofloxacino 2Mg/Ml Inj. 100Ml	frs	Isofarma	200	R\$	51,01	R\$ 10.202,00
233	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10Ml	amp	Farmace	1200	R\$	0,50	R\$ 600,00
234	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20Ml	amp	Cristalia	1700	R\$	7,40	R\$ 12.580,00
239	Dipirona Sódica 500Mg/Ml Inj Cx C/100 Amp	сх	Farmace	35	R\$	128,15	R\$ 4.485,25
243	Fitomenadiona 10Mg/Ml Inj. Cx C/50 Amp.	сх	Cristalia	14	R\$	112,23	R\$ 1.571,22
244	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/Ml 1Ml	amp	Eurofarma	720	R\$	13,44	R\$ 9.676,80
248	Gentamicina 80Mg/Ml Inj. C/100Amp	сх	Nova farma	24	R\$	256,60	R\$ 6.158,40
253	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25Ml Inj Cx C/25Amp	сх	Cristalia	15	R\$	2.625,50	R\$ 39.382,50





Proc. Nº 158 -202 Rubrica ___

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

	PREFEITURA MUI Praça Jose Sarney, 178 – Ce	NICIPAL i ntro –Sar	nta Helena - CEP:		000	CPL - TRIZ	IDELA DO VALE
	CNPJ № C	6.226.58	3/0001-50		RUB.	-	037
254	Hidralazina 20Mg/Ml Inj Cx C/50 Amp	cx	Cristalia	25	R\$	495,50	R\$ 12.387,50
261	Norepinefrina 8Mg Gen Iv Cx C/50 Amp	сх	Hypofarma	20	R\$:	1.998,00	R\$ 39.960,00
266	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj. Cx C/50Frs	сх	Teuto	24	R\$	767,10	R\$ 18.410,40
267	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj. Cx C/100 Frs	сх	Blau	20	R\$	959,17	R\$ 19.183,40
272	Soro Fisiologico 0,9 % 500Ml	frs	Halexistar	6500	R\$	4,58	R\$ 29.770,00
275	Soro Glicofisiologico 250Ml	frs	Halexistar	1600	R\$	4,28	R\$ 6.848,00
	VALOR TO	TAL					R\$ 280.088,76
Item	MATERIAL HOSPITALAR - MAC	Unidade	Marca	Qtde.	Ur	iitário	Preço Total R\$
288	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	сх	SR	140	R\$	17,76	R\$ 2.486,40
294	Almotolia Plastica De 250 Ml	und	J prolab	1900	R\$	4,50	R\$ 8.550,00
96	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	und	J.P.J. Indústria	51	R\$	252,09	R\$ 12.856,59
300	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	dza	Mda	560	R\$	14,99	R\$ 8.394,40
307	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	pct	Hn desc	620	R\$	34,68	R\$ 21.501,60
310	Canula De Guedel N° 1 Pvc	und	Protec export	560	R\$	4,21	R\$ 2.357,60
312	Canula De Guedel N° 3 Pvc	und	Protec export	540	R\$	4,21	R\$ 2.273,40
327	Coletor Perfuro Cortante 7 L	und	Polar fix	450	R\$	7,54	R\$ 3.393,00
335	Dreno De Penrose Nº 03.	pct	Waltex	850	R\$	2,25	R\$ 1.912,50
336	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	pct	Biomed	315	R\$	264,20	R\$ 83.223,00
337	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	pct	Biomed	320	R\$	264,20	R\$ 84.544,00
397	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	und	KSN	2605	R\$	3,11	R\$ 8.101,55
398	Oculos De Protecao Incolor	und	Controller	50	R\$	11,92	R\$ 596,00
401	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	frs	Rioquimica s.a	608	R\$	83,10	R\$ 50.524,80
405	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	pct	Hiperroll	190	R\$	52,20	R\$ 9.918,00
409	Seringa 10Ml S/Ag.	und	Becton dickinson	12700	R\$	0,59	R\$ 7.493,00
112	Seringa Descartavel 01Ml Com Agulha 13X4,5	und	Solidor	12600	R\$	0,49	R\$ 6.174,00
433	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	und	Labor import	2200	R\$	17,50	R\$ 38.500,00
436	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	und	Labor import	2200	R\$	17,50	R\$ 38.500,00
441	Sonda Uretral Nr 10	und	Medsonda	2200	R\$	1,16	R\$ 2.552,00
446	Sonda Uretral Plastica N. 04	und	Medsonda	2200	R\$	1,03	R\$ 2.266,00
449	Sonda Uretral Plastica N. 24	und	Medsonda	2200	R\$	1,19	R\$ 2.618,00
451	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	und	Controller	220	R\$	112,08	R\$ 24.657,60
453	Torneirinha 3 Vias Descartavel	und	Mark med	2200	R\$	1,25	R\$ 2.750,00
454	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	pct	Dejamaro	440	R\$	21,42	R\$ 9.424,80
455	Tubo De Latex 200 (Metro)	mtr	Latex br	1100	R\$	11,52	R\$ 12.672,00
457	Vaselina Solida 30G	und	Hemafarma	110	R\$	20,21	R\$ 2.223,10
	VALOR TO				Total Control		R\$ 450.463,34
Item	MATERIAL HOSPITALAR - PAB	Unidade	Marca	Qtde.	Uı	nitário	Preço Total R\$
506	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	und	Cremer	2200	R\$	12,38	R\$ 27.236,00
514	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	cx	Shalon	110	R\$	135,70	R\$ 14.927,00
518	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	Shalon	44	R\$	91,55	R\$ 4.028,20





Proc. Nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-00 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

527	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	Adultmax	220	R\$	17,90	R\$ 3.938,00	
528	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	pct	Mda	500	R\$	62,30	R\$ 31.150,00	
534	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	Medicate	66	R\$	16,00	R\$ 1.056,00	
535	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	Feather	44	R\$	44,89	R\$ 1.975,16	
540	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	cx	Feather	44	R\$	44,89	R\$ 1.975,16	
542	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	Cral	220	R\$	11,20	R\$ 2.464,00	
545	Luva Cirurgica Nr 7.0	pr	Descarpack	220	R\$	2,75	R\$ 605,00	
549	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	Descarpack	1100	R\$	49,99	R\$ 54.989,00	
552	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	und	KSN	2200	R\$	3,11	R\$ 6.842,00	
556	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	lt	Rioquimica s.a	440	R\$	83,10	R\$ 36.564,00	
559	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	pct	Hiperroll	110	R\$	78,50	R\$ 8.635,00	
61	Seringa 01Ml S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$	0,50	R\$ 1.10	
563	Seringa 05Ml S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$	0,38	R\$ 836,00	
565	Seringa 20Ml S/Ag.	und	Becton dickinson	2200	R\$	1,01	R\$ 2.222,00	
568	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	und	Solidor	44000	R\$	2,96	R\$ 130.240,00	
570	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	und	Descarpack	13200	R\$	4,17	R\$ 55.044,00	
	VALOR TO	TAL	'				R\$ 385.826,52	
Item	MATERIAL ONDONTOLOGICO - PAB	Unidade	Marca	Qtde.	Un	itário	Preço Total R\$	
590	Álcool a 70% 1000ml.	frasco	Start	100	R\$	11,21	R\$ 1.121,00	
592	Algodão hidrófilo	unid	Nathy	50	R\$	15,40	R\$ 770,00	
756	Seringa descartável 5ml sem agulha.	und	Becton dickinson	10000	R\$	0,42	R\$ 4.200,00	
759	Soro fisiológico frasco com 500ml.	frasco	Halexistar	1000	R\$	4,85	R\$ 4.850,00	
765	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades.	pct	Dejamaro	100	R\$	22,23	R\$ 2.223,00	
	VALOR TO	TAL					R\$ 13.164,00	
	VALOR GLOBAL							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.326.004,22 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatro reais e vinte e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





FLS. N° 5952 Proc. N° 158-2021 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-000 PROC 26 05 C CNPJ № 06.226.583/0001-50

PROC 2605003 FLS. 038

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Ficha: 565

10 302 0318 2071 0000 Manut. e Func. das Unid. Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 549

10 301 0316 2217 0000 Manut. e Func. da Farm. Básica Popular

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 550

10 301 0316 2217 0000 Manut, e Func, da Farm, Básica Popular

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00

10 301 Atenção Básica - Ficha: 537

10 301 0316 2212 0000 Manut. e Func. das Ações de Atenção Bás. de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





Proc. N° 158 - 2021 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 – Centro –Santa Helena - CEP: 65.208-0000 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





FLS. N° 5954 Proc. N° 158-2021 Rubrica (**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 - Centro -Santa Helena - CEP: 65.208-000 CNPJ № 06.226.583/0001-50

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Helena – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Helena - MA, 05 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA MA

FÁBIO SILVA NASCHMENTO SECRETÁRIO DE SAÚDE CONTRATANTE

JOSE A M SOARES

CNPJ nº 02:537.040/0001-00

SR. JOSE ATANAGULDO MELLO SOARES

CPF nº/2/24.260.353-15

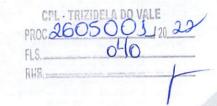
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA



CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20220004 Processo Administrativo nº 1101003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP Ata de Registro de Preços nº 20210171



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrito no C.N.P.J sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jairon Dantas Paiva, portador do CPF Nº 731.097.703-34, e a empresa T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 29.042.618/0001-04, com sede na RUA SEATTLE, QD 10J, Nº 28A, CENTRAL PARK, ARAÇAGY, São José de Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor(a) Wanderson Wilke Rocha Dos Santos Amorim, residente na Rua 8, Quadra B, nº 5, Loteamento Elisa de Castro, Araçagy, São José de Ribamar/MA, portador(a) CPF 002.920.433-09, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210172, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1101003/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 008/2021 SRP, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 321.596,29 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020014	AMBROXOL (XAROPE ADULTO) 30MG/ML 100ML - Marca.: FAR MACE	FRASCO	4.000,00	3,700	14.800,00
020034	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca.: PRATTI DONN ADUZZI	COMPRIMIDO	100.000,00	0,160	16.000,00
020036	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: PRATTI D ONNADUZZI	COMPRIMIDO	1.000,00	0,190	190,00
020051	FENOTEROL (GOTAS) - Marca.: NATULAB	FRASCO	250,00	4,100	1.025,00
020059	IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	2.500,00	0,320	800,00
020067	MEBENDAZOL 100MG - Marca.: PRATTI DONNADUZZI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,340	5.100,00
020086	OXIBUTININA 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	250,00	1,190	297,50
020093	PROLOPA BD (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 10	COMPRIMIDO	2.000,00	1,250	2.500,00
	0/25MG - Marca.: *SEM				
020095	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	7.500,00	0,880	6.600,00
020108	ADRENALINA 1MG/ML 1ML (EPINEFRINA) - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	500,00	3,150	1.575,00
020120	CLORETO DE SÓDIO 10% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	500,00	0,490	245,00
020124	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5.000,00	1,150	5.750,00
020125	DIPIRONA SODICA 1G/ML 2ML AMP - Marca.: FARMACE	AMPOLA	7.500,00	1,140	8.550,00

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br semsa@cantanhede.ma.gov.br THACYA ALEXANDRA THACYA ALEXANDR AMORIM SANTOS:05166425375 2027.01.06 18:31:58



Cantanhede-MA. Cep 65465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE RIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROC. 2605 003 120 20

	SECRETARIA	NUNICIPAL	DE SAUDE		160	1 64
	ITURA DE			FLS.	1204C	
	ANI-VEDE			TLU		,
			200 00	BUE200	0.50 00	-
	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - Marca.: GENERICO LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA AMPOLA	300,00	5,500	960,00	
	PROMETAZINA 50 MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600,00	3,100	1.860,00	
	PIRACITAM 200MG/ML (NOOTROPRIL) - Marca.: GENERICO	AMPOLA	250,00	4,000	1.000,00	
	TENOXICAM 20MG - Marca.: GENERICO	AMPOLA	2.000,00	9,750	19.500,00	
	AGULHA DESC. 25 X 8MM CX C/100 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA	25,00	14,350	358,75	
	AGULHA DESC. 30 X 8MM CX C/100 UNID - Marca.: BUNZL		400,00	14,850	5.940,00	
	ALMOTOLIA PLÁST. 250ML TRANSPARENTE - Marca.: TAYLOR		50,00	3,850	192,50	
	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10 UNID - Marca.: BUNZL	PACOTE	250,00	48,000	12.000,00	
020201	COMPRESSA DE GAZE Y ESTÉRIL 7,5X7,5 C/500 UNID 9 FIO S - Marca.: TEXCARE	PACOTE	1.000,00	10,750	10.750,00	
020203	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL - Marca.: B	UNIDADE	600,00	1,950	1.170,00	
020203	UNZL	ONIDADE	800,00	1,950	1.170,00	
020207	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Marca.: TEXCARE	ROLO	500,00	6,900	3.450,00	
	FIO CATGUT CROMADO 2-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	420,00	3,970	1.667,40	
020215	FIO CATGUT CROMADO 3-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	420,00	3,970	1.667,40	
	FIO CATGUT CROMADO 5-0 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	420,00	3,970	1.667,40	
	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA	15,00	47,500	712,50	
020247		CAIXA	500,00	38,000	19.000,00	
020260	.: MULTILASER SCALP NO. 25G - Marca.: BUNZL	INITRADE	7.000,00	0,420	2.940,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - Marca.: BUNZL	UNIDADE UNIDADE	250,00	0,680	170,00	
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	250,00	0,980	245,00	
	SONDA URETRAL N° 10 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	1.500,00	0,700	1.050,00	
	AGUA DEIONIZADA 5000ML - Marca.: CICLOFARMA	GALÃO	25,00	12,400	310,00	
	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000ML - Marca.: PROLINK	LITRO	30,00	8,700	261,00	1
020293	ALCOOL METILICO (METANOL) P.A. 1000ML - Marca.: DINA	LITRO	25,00	21,000	525,00	
	MICA					
	ALT / TGO CINÉTICO UV - Marca.: BUNZL	KIT	15,00	110,000	1.650,00	
	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML - Marca.: BUNZL	UNIDADE	25,00	6,390	159,75	
	AST / TGP CINÉTICO UV - Marca.: LABINGÁ	KIT	15,00	90,000	1.350,00	
	AZUL DE METILENO 1.000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO	25,00	44,000	1.100,00	
	BETA HCG - TESTE RÁPIDO - Marca.: BUNZL CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 60ML - Marca.: LENA	UNIDADE	1.000,00	1,580	1.580,00	
	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO BUML - MARCA:: LENA CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO GRADUADO 30ML - MARCA:: LENA	UNIDADE UNIDADE	25,00 25,00	23,150 58,000	578,75 1.450,00	
	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	15,00	188,000	2.820,00	
	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO C/100 TESTES - Marca.: BUN		15,00	29,500	442,50	
020313		KIT	15,00	71,500	1.072,50	
020314	CRONÔMETRO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	30,000	150,00	
	E A 36 1000ML - Marca.: BUNZL	LITRO	10,00	64,000	640,00	
	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX - Marca.: BUNZL	UNIDADE	1.400,00	5,000	7.000,00	
	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND - Marca.: BUNZL	CAIXA	25,00	35,000	875,00	
020322	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A 0500G - Marca.: D	FRASCO	5,00	40,000	200,00	
020222	INAMICA	TD1000	5 00	60 000	240.00	
020323	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. 1KG - Marca.: DINAMICA	FRASCO	5,00	68,000	340,00	
020326	GLICERINA P.A. 1000ML - Marca.: FARMACE	LITRO	14,00	41,000	574,00	
020327		UNIDADE	13.000,00	0,250	3.250,00	
	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML - Marca.: RENYLAB	UNIDADE	10,00	226,000	2.260,00	
	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNIDS - Marca.: LABOR	CAIXA	30,00	8,000	240,00	
	IMPORT		* 100 to			
	LAMPARINA A ÁLCOOL DE METAL - Marca.: BALKE	UNIDADE	4,00	36,250	145,00	
	LANCETA PARA CANETA CX C/100UND - Marca.: BUNZL	CAIXA	15,00	8,000	120,00	
	LANCETA PICADORA C/200UND - Marca.: BUNZL	CAIXA	15,00	13,800	207,00	
	LÍQUIDO DE TURCK 1.000ML - Marca.: DINAMICA LUGOL FORTE 2% 1.000ML - Marca.: DINAMICA	FRASCO	10,00	22,900	229,00	
	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML - Marca.: BUNZL	FRASCO UNIDADE	9,00	39,500 25,600	355,50 409,60	
	ORANGE 1000ML - Marca.: *S/M	UNIDADE	16,00 15,00	39,000	585,00	
	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 18,5CM 100FLS - Marca.:	CAIXA	15,00	14,800	222,00	
	BUNZL	GIIII.	15,00	2.,000		
020347	PÊRA DE BORRACHA C/ 3 VIAS 100ML - Marca.: BUNZL	UNIDADE	14,00	19,400	271,60	
	PIPETA DE WESTHEGREEN C/SUPORTE VHS 200ML - Marca.:	UNIDADE	14,00	330,000	4.620,00	
	LABOR IMPORT					
020351	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML 1/10 - VIDRO - Marca.	UNIDADE	15,00	4,000	60,00	
1.01.1	: LABOR IMPORT					
	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES - Marca.: *S/M	UNIDADE	10 March 1	100,000	600,00	
020355	PONTEIRA UNIVERSAL (0 A 200æL) AMARELA C/1.000 UNID	PACOTE	15,00	40,000	600,00	
020357	- Marca.: BUNZL PROTEÍNA C RETAIVA - PCR LÁTEX C/100 TESTES - Marca.	KIT	16,00	90,000	1.440,00	
020337	: LABORCLIN	KII	18,00	30,000	1.440,00	
020358	PROVETA GRAD BASE HEXAG DE POLIEST 100ML - Marca.: *	UNIDADE	15,00	15,500	232,50	
	SORO ANTI-A - Marca.: BUNZL	FRASCO	18,00	29,000	522,00	
	SORO ANTI-AB - Marca.: BUNZL	FRASCO	18,00	21,000	378,00	
	SORO ANTI-B - Marca.: BUNZL	FRASCO	18,00	21,000	378,00	
	SUPORTE PLASTICO PARA 8 MICROPIPETA - Marca.: BUNZL	UNIDADE		100,000	600,00	
	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA C/100UND - Marca.: BUNZL		18,00	80,000	1.440,00	
020370	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO C/100 TESTES - Marca.: BIOQ	KIT	50,00	240,000	12.000,00	
020272	UÍMICA TIBO A VÁCIO CITRATO SÓDICO 4 5ML C/ TAMBA (AZUL) - M	INTRADE	3 000 00	0 690	2 040 00	
020372	TUBO A VÁCUO CITRATO SÓDICO 4,5ML C/ TAMPA(AZUL) - M arca.: BUNZL	ONIDADE	3.000,00	0,680	2.040,00	
020373	TUBO 13X100MM VIDRO S/ TAMPA - Marca.: BUNZL	UNIDADE	1.000,00	0,370	370,00	
	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (ROXO) - M		30,00	62,000	1.860,00	
	arca.: BUNZL			SSAN SHEET (
020376	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (A	CAIXA	30,00	71,000	2.130,00	
	MARELA) - Marca.: BUNZL					
020377	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 4ML C/ TAMPA C/100 UNID (V	CAIXA	30,00	71,000	2.130,00	
020270	ERMELHO) - Marca.: BUNZL	CATVA	15.00	9 700	120 50	
020378	TUBO A VÁCUO SILICONIZADO 10ML C/ TAMPA C/100 UNID (VERMELHO) - Marca.: BUNZL	CAIXA	15,00	8,700	130,50	
020379	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/500 UNID - Marca.: BUNZL	CAIXA	25,00	33,000	825,00	
					220,00	
Praça	a Paulo Rodrigues, 01, Centro.		www.cantanhed	ie.ma.gov.br		THA
Canta	anhede-MA Cep 65465-000		semsa@cantanhed	te ma gov br	THACYA ALEXANDRA	SAN

semsa@cantanhede.ma.gov.br





reconstru	indo nossa cidade				
020383	URÉIA ENZIMÁTICA - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	14.994,00	0,310	4.648,14
020384	VDRL5ML C/300 TESTES - Marca.: BIOCLIN	KIT	25,00	82,000	2.050,00
	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Marca.: JON	UNIDADE	6,00	6,900	41,40
	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Marca.: JON	UNIDADE	6,00	4,250	25,50
	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS - Marca.: FARMAC	GALÃO	60,00	12,500	750,00
	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA - Marca.: HARTE	UNIDADE	6,00	44,000	264,00
	ÁLCOOL 70ø - Marca.: START	UNIDADE	168,00	3,700	621,60
	ALGODÃO EM ROLETE - Marca.: CREMMER	PACOTE	100,00	2,800	280,00
020397		UNIDADE	3,00	108,000	324,00
020398		CAIXA	3,00	120,000	360,00
	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID - Marca.: CRISTALIA		170,00	169,000	28.730,00
	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Marca.: CREMMER	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
020404		KIT	18,00	80,000	1.440,00
	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700 - Marca.: CREMMER	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
	BROCA DIAMANTADA 1014 - Marca.: CREMMER	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
	CABO DE BISTURI Nø03 - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
	CABO DE ESPELHO - Marca.: BUNZL	UNIDADE	10,00	6,200	62,00
020416	CAIXA CIRURGICA METAL RETANGULAR (32X16X8CM) - Marca .: FAVA	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
020417	CAIXA METALICA 26X14X06 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
020420	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA - Marca.: FAVA	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
020421	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR (VILLEVIE) - Marca.: HYDCAL	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
020424	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 1,8ML C/5 0 - Marca.: PRILONEST	CAIXA	30,00	104,000	3.120,00
020425	COLGADURA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
	CURETA DE ALVÉOLO NØ04 - Marca.: COOR PERFLEX	CAIXA	10,00	38,500	385,00
	CURETAS MC CALL 11-12 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	17,500	315,00
020432	CURETAS MC CALL 13-14 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	18,000	324,00
	CURETAS MC CALL 17-18 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	18,500	333,00
	CURETAS MC CALL 19-20 - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	18,00	17,000	306,00
	ESPÁTULA DE INSERÇÃO - Marca.: COOR PERFLEX	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
	ESPATULA P/ RESINA COMPOSTA THOPSON, ANTERIOR E POST ERIOR - Marca.: OUINELATO		18,00	35,000	630,00
020443	FILME PERIAPICAL ADULTO/INFANTIL C/150 UNID - Marca. : KULZER	CAIXA	1,00	225,000	225,00
020444	FIO DENTAL 500M - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	10,00	15,500	155,00
020448		FRASCO	60,00	7,000	420,00
020449	FORCEPS ADULTO N. 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
020451	FORCEPS Nø 151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	98,000	588,00
020452	FORCEPS Nø 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	96,000	576,00
020453	FORCEPS Nø 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	96,000	576,00
020461	GORRO C/100 UNID - Marca.: MULTILASER	PACOTE	10,00	21,000	210,00
020468	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 CX C/100 UNID - Marca.: BUNZ	CAIXA	9,00	40,000	360,00
020475	OTOSPORIN C/ 10ML - Marca.: ACERATUM	FRASCO	9,00	22,000	198,00
020483	POTES DE DAPPEN DE VIDRO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	6,00	4,500	27,00
020491	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID - Marca.: SS PLUS	PACOTE	170,00	12,000	2.040,00
020492	TESOURA RETA PEQUENA - Marca.: MACRILAN	UNIDADE	16,00	31,000	496,00
020958	COLETOR UNIVERSAL BOML LABORATÓRIO - Marca.: BUNZL	UNIDADE	1.800,00	0,880	1.584,00
020959	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELÁSTICO C/100 UNID - Marca. : DESCARPACK	PACOTE	25,00	22,000	550,00
020960	SDH LISANTE (HEMOGRAMA) - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	1.050,000	6.300,00
020961	SDH DILUENTE (HEMOGRAMA) - Marca.: BUNZL	UNIDADE	6,00	508,000	3.048,00
020964	SDH CONTROL - Marca.: LABTEST	UNIDADE	1,00	1.150,000	1.150,00
020965	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M ODONTOLÓGIC A - Marca.: CREMMER	CAIXA	180,00	97,000	17.460,00
020966	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P ODONTOLÓGIC A - Marca.: CREMMER	CAIXA	180,00	97,000	17.460,00
				VALOR GLOBAL R\$	321.596,29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021 SRP e seus anexos;
- II Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III Ata de Registro de Preços nº 20210171

CLÁUSULA OUARTA - DA VIGÊNCIA

- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA OUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
AMORIM
SANTOS:0516642
2072.01.06 16:33:29
5375



FLS. 043 V RUB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 008/2021 SRP, parte integrante do presente instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos e da Dívida Ativa; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, na conta informada na solicitação de pagamento.

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PRECOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.053 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35; Exercício 2022 Atividade 0602.103010012.0.056 Manutenção e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2605 001 120 23 FLS. 042 V

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 20210171:
 - I. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - II. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
 - III. Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
 - IV. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega no hospital municipal, nas unidades de saúde ou nos endereços constantes nas respectivas ordens de fornecimento, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - V. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - VI. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
 - VII. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - VIII. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
 - IX. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - X. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - XI. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
 - XII. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Cantanhede, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
 - XIII. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;
 - XIV. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - XV. Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
 - XVI. Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
 - XVII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
 - XVIII. Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
 - XIX. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
 - XX. Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência;





XXI. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

XXII. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XXIII. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XXIV. Substituir os produtos que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

XXV. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

XXVI. Entregar o objeto em perfeito estado, sem sinais de violação, sem danos ao produto, sem indícios de umidade, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.

XXVII. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

XXVIII. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

XXIX. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e na Ata de Registro de Preços nº 20210171:
- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

Parágrafo Primeiro - As infrações e penalidades pelo descumprimento deste contrato estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260500 \$ 1206
FLS. 043 V

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respective Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão.

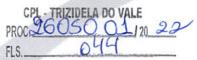
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas

CANTANHEDE - MA. 06 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 06.156.160/0001-00 CONTRATANTE THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:0516642537
5 -0300'

THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375
2022.01.06 16:32:09





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375 c-BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375 2022.01.06 16:31:42 -03'00'

T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04 CONTRATADO(A)

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br semsa@cantanhede.ma.gov.br



PROC. 260501120 22 FLS. 045 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



PROC 2605 001 120 22 FLS. 046

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

	RIZIDELA DO VALE	,
PROC. 26	05001/2022	
FLS.	04+	
RUB.	Control of the Contro	
	1	

Relatório de Cotação

requisa rindizado entro 30/05/2022 99:26:24 e 90/05/2022 99:26:57 Relatário gerado no dis 30/05/2022 99:51:01 (IP. 200:14:57.194) cotação rápida 2.57

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade		Tota	
1	broca alta rotação	R\$ 0,05	R\$ 0,09)	RS 0,09		1	Unidade	R\$	0,09
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitaçã	io		Preço
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI			Dispensa de Licitação Nº 13/2	2022	01/03/2022	00:00:00	R\$	0,08	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/94 DIVISÃO DE EXÉRCITO 13/8/rigada de Infantaria Motorizada		ta	N*PregBo-62021		26/01/2022	10:00:00	RS	0,09	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE I SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA I DISTRIO SARITARIO Especial Indígena - Alto Sollmões			NºPregão:202021		24/12/2021	10:00:00	R\$	0,11	

Média dos Preços Obtedos: R\$ 0,09

Valor Global: R\$ 0,09

Detalhamento dos Itens

	Detaillamento dos	110113		
Item 1: broca al	ta rotação		RŚ	0.09
Quantidade			Observação	-,
1 Unidade	Descrição broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esferi-	and the second	Oceano	
1 Gradade	oroca ana rocação, maternar; aço noxidaves diamentada, formato: esten	ica, opo nasoe:	0	
Preço (Compras Gove	ernamentais) 1: Preço do Fomecados Vencados		RS	0,06
Órgão:		Data:	01/03/2022 00:00:00	
	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL	Modalidade:	Dispensa de Licitação	
	BELICO DO BRASIL/FI		Dispensa de Licitação Nº 13/2022	
Objeto:	action to diviniti	Lote/Item:		
oujeto.			www.comprasgovernamentals.gov.br	
	Aquisição de medicamento	Quantidade:		
Descrição:	Actually to the oreginal co		Comprimido	
Descrição:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG		MG	
	ACIDO ACETICARICICADO, DOSAGEM TOUNIS	UF.	MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Malas di	a Proposta Final
SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART			RS Valor d.	0.08
18 509 496/0001-99	FARMA VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		N	0,08
Preço (Compras Gove	erramentals) 2: Preço de Fornecedor Vencedor		R\$	0,09
Anta	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exercito COMANDO MILITAR	Data	26/01/2022 10:00:00	
Organ.	DO GESTE/SP DIVISÃO DE EXERCITO 13/19/igada de Infantarsa		Pregão Eletrônico	
	Motorizada		N®Pregão:62021	
Obline	Aquisição de medicamentos sistemas de registro de preços do posto	Lote/Item:		
Objeto:			www.comprasgovernamentais.gov.br	
	médico da guarnição de culaba do comando da 13 brigade de infuntaria motorizada.	Quantidade:		
120 112	infuntaria motorizada.		Camprimido	
Descrição:	for the property of the same			
	Ácido acetilsalicífico, dosagem: 100 mg	UF:	MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da	a Proposta Final
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIÓ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$	0,09
Preço (Compras Gove	ernamentals) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		n\$	G,11
A		Date	24/12/2021 10:00:00	
Órgão:	and extended the control of the cont		Pregão Eletrônico	
	MINISTÉRIO DA SAUDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDÍGENA			
	Distrito Sanitário Especial Indigena - Alto Solimões		N9Preg3o:202021	
Objeto:	Aquisição de medicamentos que compõem a Relação Nacional de	Lote/Item:		
	Medicamentos (RENAME) para atender as necessidades do DSEI Alto		www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Rio Salimõis	Quantidade:		
Descrição:			Comprimido	
	Acide acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	UF:	AM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável; Natália Santos Días Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

PROC. 2605004₂₀ 22 FLS. 048

Relatório de Cotação

enques restrents sertre 10/HH/2022 07:55-01 e 10/HH/2022 10:00:00 Sentetrello person me cas HH/2022077 10H1200 (17:20).26-37:1941 CD14cSO rispida 258

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual Preço Estimado Calcula	do Quantidade	Unidade	Tota	
1	atended	RS O,	38 R\$ 0,0	% R\$ 0,07		\$ 0,07	1 Unidade	r PS	0,07
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço
1	HU, MONSENHOR JOAD BATISTA DE CARVALHO DALTRO				NºPregão:172022		05/05/2022 09:00:00	8\$	0,08
2	FUNDO MUNICIPAL DE SALIDE DE NIQUEIÂNDIA				NPPregla:97021		15/12/2021 09:30:00	25	0.07
Preço BPS(Ministério o	da Óreão Público				Identificação		Data Licitação		Preço
1	MUNICIPIO DE CACOAL				8R0267516		21/01/2022	R\$	0,06

Média des Preços Obtidos: RS 0,07

Valor Global: 8\$ 0,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: atenol	pl		R\$	0,07
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	atenoial dasagem; 25 m		0	
Preça (Campras Go	vernamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		RS	0,08
Óre	ão:	Data:	05/05/2022 09:00:00	
		Modalidade:	Freglio Eletrónico	
	HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	Identificação:	N#Pregão:172022	
Obje	rto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura	Lote/Item:	/10	
	aquisição de Aquisição de Medicamentos Diversos I - Lista Padrorezada	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br	
	(Fracessados) para atender às necessidades de Hospital Universitário	Quantidade:	3.512.00	
Descrip	ão:	Unidade:	Comprimida	
	Atendial Dosageny 25 M	UF:	St	
CNPI	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
31.151.224/0001-28	ANIOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS .	80,0
36.590.911/0001-63	ELEUTERIO PISEIRO DA SILVA JUNIOR		RS	3,00
Preço (Compres Go	vernamentais] 2: Preco do Fornecedor Vencedor		RS	0.07
Órg	ão:	Data:	15/12/2021 09:30:00	
		Modalidade:	Pregão Eletrônico	
	FUNDO MUNICIPAL DE SALIDE DE NIQUELÂNDIA	Identificação:	N#Preglo@7021	
Obje	rto: Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço, objetivando a	Lote/Item:	/179	
	aquisição de Farmacológico e cumprimento de mandado Judicial, para	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br	
	standar se mara rida tor da Condo Montria de Cuiria da Misual Sadi y	Ouantidadas	1.200.00	

| Descrição | Desc

 Órgão:
 MUNICIPIO DE CACOAL
 Data:
 21/01/20/2

 Obligato:
 ATEMOLOL, DOSAGEM/25 MG
 Identificação:
 BMD267516

 Modalidade:
 Pragão
 Fonte:
 Ministério da Siúl Unidade:

 Quantificade:
 - B469
 Glader:
 CACOAL

 UP:
 KO
 UP:
 KO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Días Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação

mentini inelizado entre Solida ino 2 Izone 24 e Bajos / 2012 (2014 AZ Entados geresso en el Estat / 222 I Cimpo (1917 2014 AZ 204) CONSEÑO FÁPIDO 250

	RIZIDELA DO VALE
PROC. 26	0500112022
FLS.	049
RUB.	A TOTAL CAPTURE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
	1

Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preco Estimado Percentual	Preco Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Tota	
sterotal	RS 0.0	9 85 0.00	7 HS 0.01						
Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço
PREFEITERA MUNICIPAL DE SEIRA GRANDE + AL					NiPregio 152021		31/05/2022 (36:36:00	15	0,09
A					100000000000000000000000000000000000000				P2000 1100
							Data Licitação		Preço
INSTITUTO DE SAUDE E GESTAD HOSPITALAS					26684		15/03/2022 09:20:00	85	0,07
: Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço
TORITAMA FUNCKI MUNICIPAL DE SAUDE					BR0267517		15/02/2027		0.09
	AND PUBLICO PRETETURA MUNICIPAL DE FURA CIRANDE - AL Órgão Publico INSTITUTE DE FAÚDE E SESTÃO HISPITALAS. Órgão Publico	Descrição (COMPRAS GOVERNAMENTAS) **S 0.0 **Organ Público PRETEITURA MUNICIPAL DE FURA DIANOE + AL **Organ Público **MG HITUTO DE SAÚDI E GESTÃO HOSPITALAR **Organ Público **Organ Públic	Descrição (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) (Outres Entes Públicas) RS 0.09 85 0.00 Órgão Pública PRETEITAR MUNICIPAL DE FEIRA CIRANOE - AL Órgão Pública INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR Órgão Pública	Descrição (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) (Outres Entes Públicos) (BPS Ministerio de Saúde) RS 0.00 R	Descrição ICOMPRAS GOVERNAMENTAIS RS 0/08 NAMENTAIS RS 0/08 NAMENTA	Descrição (COMPAIA GOVERNAMENTAIS) (Outres Entes Públicos) (IRPA Ministério da Saúde) Preço Estimado — Percentual Preço Estimado Calculado — RS 0.01 RS 0.01 RS 0.01 RS 0.02 R	Descrição COMPAS GOVERNAMENTAS COURTS de Frée Público (BPS Ministério da Saúde) Preço Estimado Percentual Preço Estimado Cálculado Quentidade saúde) Preço Estimado Cálculado NS 0.00 NS 0.	Descrição (COMPAS GOVERNAMENTALS) (Outros Entes Públicos) (IPP Ministrátivo da Saúde) Preco Estimado Preco Estimado Calculado Quantidade Unidade RS 0.00 RS 0.	Descrição COMPAS GOVERNAMENTAS Outros Entes Públicos BPA Ministrito da Saúde Preço Estimado Percentual Preço Estimado Cálculado Quentidado Unidado Total Asimondo No. No.

Média dos Progras Obtidos - 85 - 0.01

Valor (Nobal: R\$ 0.08

	Detalhamento d	os Itens		
Item 1: atenolol			R\$	0,08
Quantidade 1 Unidade	Descrição atenniol docagos: 50 mg.		Observação G	
Presa (Compriso Geve	namentais) 1. Preçe de Fernecedox Veneudor		#5	0.00
Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GITANDE - AL	Modalidade: Identificação:	31/01/2022 08:30:00 Pregão Eletronico NTPregão:352021	
	Registro de preços para luturo e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual de secretaria de saúde do Municipio de Feira Grande	Quantidade:	www.comprangovernamentals.gov.br 50.000,00	
Descrição	Atended Doragem; 50 MG,	Unklade: UF:	Comprimido A.	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI		RS	0,09
27.723.135/0001-88	DROGARIA PB EIRELI		85	0,09
20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA É HOSPITALAR LTDA		45	0,09
21.227.039/0001-15	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTGA		15	0.10
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		15	0,10
40.788.765/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15	0,10
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15	0,11
10.436.883/0001-30	GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI		RS .	0,11
31.030.853/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREU		15	0,11
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA		ks	0,11
16.553.940/0001-48	MEDIAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		45	0,11
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIGORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRECI		15	0,12
23.312.871/0001-45	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15	0,12
35.310.181/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R5	0,12
29.041.834/0001-66	BMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMIENTOS LTDA.		85	1,00
Preșe (Ontres Entes Pe	iblicas) I : Prepa do Fornecedor Vinnavidor		85	6,07

Órgão		Data	15/03/2012 (9-20-00
			Proglia com registro de preço
	INSTITUTO DE SAÚDIE E DESTÃO HOSPITALAN	Identificação:	25084
Objeto:		Lote/Item:	1/12
	AGUESÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FILIAL POSTOS CAPSIPMETSOL.	Fonte:	https://www.publinevo.com.hr/publivivio/login
	117911-22	Quantidade:	1427.000.00

UF: CE

Descrição: ATENOLOL SO MG - COMPRIMICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CB. 778.201/0001-26	DROGAFONTE LYDA	#5	0,07
41.515.821/0001-70	DESTRA DETRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTOA:	R\$	0,07
DE DS 3:353/0003-36	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMIENTOS ITDA	45	0,08
26.435.003/0001-05	CENTRAL DAS FRALOAS DISTRIBUICIDAS (TDA	25	6,09
12.889.035/0001-02	INCVAMED HOSPITALAR LTDA	25	0,09
94.389.403/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTOA	85	0,09
DE.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LYDA	25	0,09
09.485.576/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA ETDA	115	0,10
11.263.101/0001-71	DISTRIBUIDONA DE MEDICAMENTOS I/OSPITALARES E DINCOLÓGICOS LTDA	25	0,10
27.589.757/0031-19	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA	85	0.11
02.520.829/0021-40	DIMASTER - COMERCICI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	45	6,12
20.590.555/0001-40	AGIL MEDICAMENTOS LIDA	25	6,12
20.918.665/0001-20	MEDICINALI PROBUTOS PARA SAUDE EIRELI	45	2.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

	PROC. 260500112023
	RUB:
tação	T .

Relatório de Cot

esquisa realizado: entre 30/05/2022 10:09:00 e 30/05/2022 10:18:15 Helatório gervito no dia 80/05/2022 10:18:83 (IP: 200.14.57 104) cotação rápida 260

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos) Preço Estimado Percentual Preço Estimado Calculado Quantidade Unidade	Tota	al
1	azitromicina 200 mg/ Sml	RS 5,60 R\$ 6,60 - R\$ 6,60 1	Unidade R\$	6,60
Preço Público	Órgão Público	Mentificação Data Licitação	lo	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00009322 24/03/2022	00:00:00 RS	8,00
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITOBI	00005021 15/12/2021	00:00:00 RS	4,90
3	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	00009821 07/12/2021	00:00:00 R\$	6,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,60

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Valor Global: R\$ 6,60

Detalhamento dos Itens

R\$ Item 1: azitromicina 200 mg/ 5ml 6,60 Descrição azitromicina 200 mg/ 5ml Observação Quantidade 1 Unidade Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor RŠ 8,00 Data: 24/03/2022 00:00:00 Órgão: Data: 24/03/202-00-00-00
Modalidade: PRECIÁO PRESENCIAL
Identificação: 00009322
Lote/Item: 1 / 32
Fonte: 170-79-153-44-8079/transparenda/
Quantidade: 800,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENPRESAIS) PARA FORNEGIMENTO DE

MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA. DESTINADOS AO HOSPITAL

MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO Unidade: FRCO AZITROMICINA 200 MG/ SML UF: RN CNPJ Razão Social do Fornecedor 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI R\$ 8,00 Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R.S 4 90 Data: 15/12/2021 00:00:00 Órgão: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Identificação: 00006021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI Identificação: 00006011
Lote/Item: 1/ 2
Fonte: 186.200.38,82:8079/transparencia/
Quantidade: 400,00
Unidade: 5USP
UF: SP Objeto: MEDICAMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. Descrição: AZITROMICINA 200 MG /5 MG CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Valor da Proposta Final R\$ Preço (Dutros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor RS Data: 07/12/2021 00:00:00 Modalidade: DISPENSA Identificação: 00009821 PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA Objeto: AQUISÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA OFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA-SP, SENDO O LOCAL INDICADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 342 - CENTRO, PARA QUE SE ATENDA AS NECESSIDADES | Identificação: 0.00/96/21 | Lote||Item: 1/3 | Fonte: 177.39.154 162:8079/transparencia/ | Quantidade: 100,00 | Unidade: FR | UF: SP

AZITROMICINA 200MG/SML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

 CNPJ
 Razão Social do Fornecedor

 06.958.107/0001-04
 R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 R\$

Valor da Proposta Final

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC 260500 J120 a FLS. RUB. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação

cotação rápida 261

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	To	tal
1	azitrom/cina	R\$ 0,91	RS 0,91		- R\$ 0,91		1 Unio	dade RS	0,91
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preçi
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL				N*Pregão:352021		31/01/2022 08:30:0	00 R.	0,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO DESTE/94 DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ºBrigada de Infantaria Motocirada			ta	NtPregão:62021		26/01/2022 10:00:0	00 R	\$ 1,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO				NtPreglo-2262021		03/12/2021 09:00:0	00 85	5 0,89

Média des Preços Obtudes: R\$ 0,91

Valor Global: RS 0 91

Detalhamento dos Itens

R\$ Item 1: azitromicina 0,91 na, dosagem 500 mg Preço (Compras Governamentals) 1: Preço do Fornecedor Vencedor RS 0,80 Data: 31/01/2022 08:30:00 Órgão: Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:352021 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

dentificação: NºFregüci332021 Loto/Item; /32 Fonte: www.comprasgovernamentais.gev.br Quantidade: 14.000,00 Unidade: Comprimido UF: AL Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos para atender a demanda anual da secretaria de saúde do Município de Feira Grandi

0,82 0,90 1,00 1,04 7,00 Preco (Comprae Governamentalis) 2: Preço de Fornecedor Vencedor 1,04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | COMANDO MILITAR Data: 26/01/2022 10:00:00 DO DESTE/91 DIVISÃO DE EXESCITO | 13ºBrigada de Infantaria Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:62021 Motorizada

Objeto: Aquisição de inselicamentos sistemas de registro de precos do posto Lote/Item: /522 Fonte: www.comprasgo Quantidade: 787,00 Unidade: Comprimido médico da guarnição de cuiaba do comarato da 13 brigada de infantaria motorizada.

1,59 2.01 0.89

Preco (Compras Governamentais) 3: Preco do Fornecedor Vencedor ns Órgão Data: 03/12/2021 09:00:00 Data: 03/12/2021 09:00:0
Modalidade: Pregão Eletrónico
lentificação: NPPregão:2262021
Lote/Item: /6
Fonte: www.comprasgoven
Quantidade: 450:00
Unidade: Comprincido
UF: BA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Aquisição de medicamentos (comprimidos).

Azitromicina Dosagem: 500 MG,

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.800.270/0001-90 . LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
40.274.231/0001-85 . CLIM FRAMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA
26.754.510/0001-88 . ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA. 20:79-3-10/C001-49 ULSSES E CONDEIRIO LE SANTANA
37-374-79/0001-05 PONTOMEDI DISTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA
22:968-511/0001-34 MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 2,45 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - T	RIZIDELA DO VALE
PROC 26	0500112022
FLS.	052
RUB.	and a contratemental section of the

Relatório de Cotação

Vesquiss (nalusta entra 37/05/2022 (0:85.54 e 31/05/2022 (0:84.67 Refaultio garado no día 30/05/2022 (0:82.77 [49, 200.14.57.194]) cotação rápida 262

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Tot	
1	carbamazepina	R\$ 0,2	8\$ 0,25		. R\$ 0,25		1	Unidade R\$	0,25
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço
i de la constanta	MINISTÉRIO DA SAUDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indigena - Araguala				N†Pregilo:12022		20/01/2022 10:0	00:00 R\$	0,24
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian			NtPregão:852021		13/01/2022 09:1	.15:00 R\$	0,25	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Emprese Brasileira de Serviços Hospitalares/Sedi	I Hospital Universitário de Juiz de Fora			N°Preg#o:832021		12/01/2022 09:0	00:00 K\$	0,25

Média dos Preços Obudos: RS 0,25

Valor Global: R\$ 0,25

Detalhamento dos Itens

	Detalhamento dos	Itens		
Item 1: carbama	zepina		R\$	0,25
Quantidade	Descrição		Observação	
	carbamazepina dosagem: 200 m		0	
Preça (Campras Gave	rnamentais) 1: Praço do Fornecador Vancador		R\$	6,24
Órgão:		Data	20/01/2022 10:00:00	
Orgao.	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA		Preglio Eletrônico	
	Distrito Sanitário Especial Indigena - Araguala		N†PregNo:12022	
	Aquisição de medicamentos vigente para atender as necessidades das	Lote/Item:		
	ações de atenção básica desempenhadas pelas Equipes		www.comprasgovernamentals.	gov.br
	Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) adstritas ao DSEI Araguaia,	Quantidade:		
Descrição:		Unidade:	Comprimido	
	Carbamazapina Dosagom: 200 M	UF:	MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		RS	0,24
16 970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI		R\$	0,32
	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$	0,33
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		R\$	0,48
	DROGARIA PB EIRELI		R\$	2,00
Prezo (Compras Goue	rnamentals) 2: Preco do Fornecedor Vencedor		R5	0.25
THE COUNTY OF THE	The state of the s			
Órgão:		Data:	13/01/2022 09:15:00	
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira do Serviços	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
	Hospitalares/Sede Hospital Universitário María Aparecida Pedrossian	Identificação:	N®Pregão:852021	
Objeto:	Aquisição parcelada regular de medicamientos do grupo G1 -	Lote/Item:	/ 13	
	Medicamentos Anestésicas, Ansialíticas e Antiinflamatorios: ácido	Fonte:	www.comprasgovernamentals.	gov.br
	acetiisalicilico, alfentanila, atracurio, bupivacaina, fentanila,	Quantidade:		
Descrição:	Carbaniazepina Dosagem; 200 M		Camprimido MS	
	Can the state prior Coloning of the Colonia		07070	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		RŚ	Valor da Proposta Final
	A.D. DAMINELLI - EIRELI CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		RS	0,25
44,734.671/0001-51	FERNAMED LTDA		RS RS	0,38
	ANIOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS	0,56
	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREU		RS	0,57
	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLO	GICOS LTDA	RS	0.65
	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		RS	0,68
	ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI		RS	1,57
Preço (Compras Gove	rnamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		n\$	G,Z5
Órgão:		Data	12/01/2022 09:00:00	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços		Pregão Eletrônico	
	Hospitalares/Sede Hospital Universitario de Juiz de Fora		NRPregab:832021	
Obletes	Sistema de Registro de preco (SRP), para aquisição de medicamentos,	Lote/Item:		
oujeto.	material guimico e material de laboratório a fim de abastecer o		www.comprasgovernamentals.	enu hr
	Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, conforme condições,	Quantidade:		Br. s.m.
Descricão:	The special contribution of the contribution o		Comprimido	
	Carbamazepina Dossgam: 200 MG,		MG	
	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
CNPI			RS	0,25
CNPJ 44-734-671/0001-51				
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA MED CENTER COMERCIAL LTDA		RS	0.27
44.734.671/0001-51 00.874.929/0001-40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA MED CENTER COMERCIAL LTDA		RS	
44.734.671/0001-51 00.374.929/0001-40 03.945.035/0001-91	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LIDA MED CENTER COMERCIAL LIDA ACACIA COMERCIÓ DE MEDICAMENTOS EIREU		RS RS	0,27
44.734.671/0001-51 00.374.929/0001-40 03.945.035/0001-91 37.920.061/0001-58	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA MED CENTER COMERCIAL LTDA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS RS	0,27 0,31 0,41
44.734.671/0001-51 00.374.929/0001-40 03.945.035/0001-91 37.920.081/0001-58 31.151.224/0001-28	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LIDA MED CENTER COMERCIAL LIDA ACACIA COMERCIÓ DE MEDICAMENTOS EIREU		RS RS	0,27 0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsávol: Natália Santos Dias Vielra Departamento: Chefe do Setor de Compras

PROC 26050 ON 120 22
FLS. 053

Relatório de Cotação

enquita malitura en um 11/01/2022 10:47/32 a 10/05/2022 10:52/45 Sutuserio genule no dia 10/05/2022 10:55/12 (IP. 200.14.07.144) cotação rápida 263

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual Preço Estimado Calculado	Quantidade Unid	ade	Total	
1	levanorgestrel	R5 0,1	6 R\$ 0,0	9 ItS 0,14	- RS 0,1	A 1	Unidade	R5	0,14
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data	Ucitação		Preço
1	PREF,MUN DE INDIARA				NºPr egār: 12022	10/0	5/2022 08:00:00	RS	0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA				NºFregão:22022	14/0.	2/2022 09:00:00	R\$	0,23
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data	Licitação .		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA				00013021	21/1	2/2021 00:00:00	RS	0.09

Média dos Preços Obtidos: RS 0,14

Valor Global: RS 0,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: levonor	tT		ρ¢	0.14
	•		NĢ	0,14
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	levorxorgistrei composição: aisociado ao etinitistradioi , concentração:	0,15 mg + 0,03	0	
Prieco (Compras Govi	ensamentals) 1: Preço do Fornecedor Venceslor		RS	0.10
Órgão:		Data	10/05/2022 08:00:00	
		Modalidade:	Presida Eletrônico	
	PREF.MUN.DE INDIARA	Identificação:	N#Preg3o:12022	
Objeto:		Lote/Item:	7.59	
	Registro de preços para futura e eventual aquisição Medicamentos	Fonte	www.comprasgovernamentals.gov.br	
	para as Unidades de Saúde neste município de Indiara-GO	Quantidade:	63,000,00	
Descrição:	Levonorgastral Composição: Associado Ao Etinliastradiol ,	Unidade:	Comprimido	
	Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em			
	Blister Calendário	UF:	60	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Fina
36 099,392/0001-35	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA	RES LTDA	R\$	0,10
36.329.456/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREU		85	0,12
39.937.286/0001-71	ALFA HOSPITALAR EIRELI		R\$	0,13
25 106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA		R\$	0.18
43.025 186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RS .	0,18
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREU		PS PS	0,20
20.731.242/0001-01	GOTAS EEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRE	U	R\$	0,42
Preça (Compriss Govi	emantentals] 2: Preço do Fornecedor Vencedor		RS	0,23
Órgão:			14/02/2022 09:00:00	
			Pregão Eletrônico	
444	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA		NFFreg3a:72022	
Objeto:	Futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso	Lote/Item:		
	interno nos estabelecimientos de saúde municipais e para distribuição.		www.comprasgovernamentals gov br	
	gratuita aos pacientes etendidos pela Atenção Básica e Assistência	Quantidade:		
Descrição:	Características Adicionals, Em Blister Calendário, Composição:	Unidade:	Comprimido	
	Associado Ad Etinilestradiol, Concentração: 0.15 Mg + 0.03 MG,	UF:	PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Fina
	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		R\$	0,23
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA		RS	0.24
Preça (Outros Entes i	Publicas) 1: Preta da Famecedor Vencedor		K5	0,03
Órgão:			21/12/2021 00:00:00	
			PREGÃO PRESENCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	Identificação:		
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica a serem	Lote/Item:		
	utilizados no Hospital Municipal e demais Unidades de Saude,		187.72 53.129:5656/Transparencia/	
	conforme Plunitha Orçamentária, neste município	Quantidade:		
Descrição:	TOTAL CAST CONTRACTOR OF THE C	Unidade:		
	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+ 0,05MG	UF:	31	

LEVONORGESTREE + ETIMILESTRADIOL 0,15MG+ 0,05MG CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PROGUTOS HOSPITALARES LIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

PROC 2605 00 1120 22
FLS. 054

Relatório de Cotação

'angus restenta untre 10785/2022 15 01:11 e 10785/2022 15 00:0 Relatoria paredo no no 18505/2022 15:00:10 pr. 200:20 57 1945 CD14c\$O răpăsa 264

Item	Descrição		Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado P	ercentual Pre	ço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Tota	al
1	cimetidina,	R\$ 0,29	RS 0,27	R\$ 0.28	Harman San	R\$ 0.26		Unidad	e #5	0,28
Preço ComprasNet	Órgão Público				Ider	ntificação		Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA				Neb	Pregio:502021		05/01/2022 09:00:00	RS	0,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				NPP	Pregho:822021		10/12/2021 09:00:00	R5	0.29
Preço BPS(Ministério d	la Órgão Público				Ider	ntificação		Data Licitação		Preço
1	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE				ERC	267627		24/03/2022	P.5	0,27

Média dos Preços Otitidos RS 0,28

Valor Global: R\$ 0,28

	Detalhamento	dos Itens		
Item 1: cimetidir	na,		R\$	0,28
Quantidade	Descrição		Observação	15.00
1 Unidade	cimetridine, dosagem 200 mg		0	
Preça (Campras Gover	namentais) 1: Preço do Formredo: Vanordos		RS	0,29
Órgão		Data	05/01/2022 09:00:00	
,			Pregão Eletrónico	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUEVANIA		NPPregão:502021	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de rivedicamentos	Lote/Item:		
	para dispensação aos pacientes da rede pública municipal pela		www.comprasgovernamentals.gov.br	
	assistência farmacêutica basica e hospitaler	Quantidade:		
Descricão:		Unidade:	Comprimide	
	Cimetidina Dosagem: 200 M	UF:	60	
CNPI	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
25.105.470/0001-65	RDYAL MED HOSPITALAR CTDA		RS	0,29
36.178.933/0001-10	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		RS	0,33
39.749.232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ETDA		RS	0.34
27.723.136/0001-86	DROGARIA PB EIRELI		RS	0,35
34.921.773/0001-22	SUPERA MED HOSPITALAR LIRELI		#S	0.59
35.310.181/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIKELI		R\$	2,54
Preça (Compras Gover	namentals) 2: Precti do Fornecedor Vencedor		RS.	0.29
Órgão:		Data:	10/12/2021 09-00:00	
		Modalidade:	Fregão Eletrônico	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Identificação:	N#Preg3o:822021	
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos para a formácia do	Lote/Item:	/61	
	Centro de Saúde II - Dr. Gabriel Mesquita, com entregas perceladas	Fonte:	www.compresgovernamentals.gov.br	
	pela periodo de 12 meses	Quantidade:	180,000,00	
Descrição:		Unidade:	Comprimido	
	Cimetidina Dosagem: 200 MG,	UF:	Sh.	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-66	BMED DISTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA.		R\$	0,29
01.857.076/0001-09	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$	0.33
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO O MEDICAMENTOS EIREU		as as	0,65

Proça BPS (Ministerio da Saúde) 1 MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE CIMETIDINA, DOSAGEM-200 MG Friegla 3000 CDMPRIMIDO

0,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsível: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

PROC. 260500 1120 20 RUR

Relatório de Cotação

reques restante università (militaria 15 08.7 e 15/m/2/32 11 16.66 Returnio persità no se lliggo (2017 15.1632 (17 201.34 57 144) COLLEÇÃO RÉPIETE 265

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado Percentua	I Preço Estimado Calculado Quantidade	Unidade	Tota	
1	vitaminas do complexo b	R5 0,0	R RS 0,09	R\$ 0,09	- £\$ 0,09	1 Unidade	R.S	0.09
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE				N#Preg\$0:242022	05/05/2022 09:00:00	R\$	0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.				NºPregho:2262021	03/12/2021 09:00:00	RS	0.07
Preço BPS(Ministério	da Óreão Público				Identificação	Data Licitação		Preça
Freço or striminaterio	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE				8RC449137	24/03/2022	RS.	0.09

Médio das Preços Ottidos RS 0,09

Vafor Global: R\$ 0,09

Detalhamento dos Itens

R\$ 0,09 Item 1: vitaminas do complexo b $\label{eq:Description} \textbf{Description} \\ \textbf{with a minus} \ do \ complete \ b \ composição \ basica: b1, b2, b3, b5, b6, b17. forma$ 0.10

Data: 05/05/2022-09-06-02
Modalidade: Preglio Electronio
dentificação: NPPreglio-24/2022
Lote/Item: 15/162
Fonte: www.comprangovena
Quantidade: 40.000,00
Unidade: Comprinted
UF: EA Órgão: PRETEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE Aquisição de medicamientos.

Descrição: Vitariimas Do Complexo B Composição Básica: 81, 82, 83, 85, 86, 812, Forma Fermachulica: Solução Oral

| CMP| Razão Sodal do Fornecedor | 07.294.636/0001-22 | MD MATERIAL HOSPITALAR (IREL) | R5 | MD MATERIAL HOSPITALAR (IREL) | R5 | MD GATASTAPOR | MD GATASTAPOR | R5 | MD GATASTAPOR | MD GATA 0.07

Preco (Compras Governamentais) 2: Preco do Fornecedor Vencedor Data: 03/12/2021 0F-00-09.
Modalfodde: Preglio Hertrönico;
Identificação: NPPreglio 2Fetrónico;
Identificação: NPPreglio 2F2/2021
Lote/Item: 73 Fente: www.somperagovernamentals.gov.br
Quantificade: 1,000.00
Unidade: Comprimido
Uti: 80.00 Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Aquisição de medicamentos (comprimidos).

Descrição: Vitamenas Do Completo B Composição Basica: 81, 82, 83, 85, 86, 812 .

Forms Farmacéutica: Solução Oral ,

2,00 Preço BPS (Menistério da Saúde) 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 26050512099 FLS. 056 RUB:

Relatório de Cotação

esquist (noticedo, entro 30/05/2022 | 11:17-43 e 30/05/2022 | 1:121:05 Belsiúrio gresdo no dis 30/05/2022 | 11:22:49 (IP. 200, 14:57, 254) cotação rápida 266

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Tota	al
1	diciofenaca	R\$ 0,0	9 R\$ 0,09		R\$ 0,09		1 Unidade	R\$	0,09
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede H	lospital Universitário Maria Aparecida Pec	frossian		N°Preglio:852021		13/01/2022 09:15:00	R\$	0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO				N†Pregão-82021		09/12/2021 10:00:00	RS	0,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPIO				N*Preello:82021		09/12/2021 10:00:00	RS	0,08

Média dos Preços Obudos. R\$ 0,09

Valor Global: R\$ 0,09

	Detalhamento dos	sItens		
Item 1: diclofen	aro		R\$	0,09
Quantidade	Descrição		Observação	-,
1 Unidade	dicloienaco, apresentação sal potássico, dosagem 50 mg		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
Preça (Compras Gavi	ernamentais) 1: Praço do Fornecador Vencador		R\$	G,10
Órgão:		Data:	13/01/2022 09:15:00	
0.800	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO É Empresa Brasileira de Serviços		Pregão Eletrónico	
	Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian		N*Preg80:852021	
Objeto:	Aquisição parcelada regular de medicamentos do grupo G1 -	Lote/Item:		
	Medicamentos Anestésicos, Ansiolíticos e Antiinflamatórios: ácido	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br	
	acetilsalicílico, alfentanila, atracúrio, bupivacaína, fentanila,	Quantidade:	11.350.00	
Descrição:		Unidade:	Comprimido	
	Diclofenare Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg	UF:	MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor	da Proposta Final
06 065 614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$	0,10
31 151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$	0,11
30 949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL LIDA		R\$	0,12
04 759.433/0001-86	FERNAMED LTDA		R\$	0,12
41 347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS É PRODUTOS HOSPITALARE	STIDA	R\$	0,19
Preço (Compras Gove	erramentais) Z: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	0,10
Órgão:		Data:	09/12/2021 10:00:00	
		Modalidade:	Pregão Eletrônico	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO	Identificação:	NºPregão:82021	
Objeto:		Lote/Item:		
	Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da		www.comprasgovernamentals.gov.br	
	secretaria municipal de saúde de Cajapió/MA	Quantidade:		
Descrição:		Unidade:	Camprimido	
	Diclolenace Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg ,	UF:	MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor	ia Proposta Final
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA		R\$	0,10
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$	0,13
31.842.120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		gc Harden Harden Harden Harden	0.13

63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIA LTDA	R\$	0,10
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	0,13
31.842,120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS RS	0,13
03.748.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	0,14
02.537.040/0001-00	JOSE A M SOARES	RS RS	0,15
36.590.911/0001-63	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	R\$	0.16
03.516.958/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	0,19
00.159.021/0001-54	MEDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	RS	0,23
13.178.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	RS RS	0,28
Preço (Compras Gos	rernamentals) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	ns	80,0

Órgão:

Data: 09/12/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Estrónico
Identificação: NiPregão 82021
Lote/Item: / 150
Fonte: woww.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15:000;00
Unidade: Comprimido PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO Objeto:

Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Ca_lapió/MA.,

Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg , UF: MA

Valor da Proposta Final 0,08 0,09 0,10 RS RS RS RS 0,13

0,13 0,15 0,17 0,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Días Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TR	IZIDELA DO V	ALE
PROC. 260	2500	12099
FLS.	05	7
RUB:	And the last of th	The second second

Relatório de Cotação

resquesa inoloxado motivo 30/05/2022 | 1/27 17 e 30/05/2022 | 1/28-58 Reissúrio gerado no dia 30/05/2022 | 1/25.64 (EP. 260.14.57.154) cotação rápida 267

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Percentual	Preço Estimado Calculado Quantidade	Unidade	Tota	d
1	digoxina	R\$ 0,10	RS 0,10	- RS 0,10	1 Unidade	R\$	0,10
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação		Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			N*Pregão:242022	05/05/2022 09:00:00	RS	0,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL			N*Pregão:352021	31/01/2022 05:30:00	RS	0,12
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			N*Pregio:112021	27/12/2021 10:00:00	RS	0,10

Média dos Preços Obtedos. R\$ 0,10

Valor Global: R\$ 0,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: digo	xina	R\$	0,10
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	digoxina dosagem: 0,25 m	0	
Preço (Compras	Governamentals) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	0,07
6	rgão:	Data: 05/05/2022 09-00-00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Identificação: NºPregão:242022	
Ob	ojeto:	Lote/Item: 1/21	
		Fonte: www.comprasgovername	ntais gov.br
	Aquisição de medicamentos.	Quantidade: 45.000,00	
Descr	rição:	Unidade: Comprimido	
	Digoxina Dosagem: 0.25 M	UF: BA	
CNRI	Parão Social do Formacados		Malas de Beresete Mari

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03 935.967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI	R\$	0,07
14 683 163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$	0,11
08 674 752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$	0,11
07 294 636/0001-32	MO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	RS	0.12
08 778 201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$	0,16
11 311 773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPO	RS	0.18
21 344.629/0001-29	CONSULTA GESTAD E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LIDA	RS RS	0,19

pras Governamentals) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R5	
Órgão:	Data:	31/61/2022.08:30:60	
	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE · AL	Identificação:	NPPregão:352021	
Objeto: Registro de preços para fusuro e eventual fornecimento de	Lote/Item:	/119	
Medicamentos para atender a demanda anual da secretaria de saúde	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	

e: 5,000,00	Quantidade:	le Hilra Grande	tunicipio di	GD N
e: Comprimide	Unidade:			

okina Dosagem: 0,25 MG,	UF:	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40,788,766/0001-05	CIRLIRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	R\$	0,12
40,274,237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS.	0.19
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0,20
31.097.402/0001-80	ADI, MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0,20
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA	RS	0,20
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,31
35.310.181/0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS FIREU	RS	0.31
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LYDA	RS	0.33
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	RS	0.35
37,374,797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0.92
27.723.136/0001-86	DROGARIA PE EIRELI	R5	2,00
Preco (finmoras Cos	remamentais) 3: Preca do Fornecedor Vencedor	ns	0.10

mpras cust	anamentary s. Preço de romecesor vencesor		11.5
Órgão:		Data:	27/12/2021 10:00:00
		Modalidade:	Pregão Eletrónico
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Identificação:	N9Preg3p:112021
Objeto:	Eventual aquisição de medicamentos em geral a fim de suprir as	Lote/Item:	/ 103
	necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de São	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br
	Gabriel da Cachoeira/AM.	Quantidade:	1.000,00
Descrição:		Unidade:	Comprimido
	Digoxina, dotagem: 0,25 mg	UF:	AM
	10.************************************		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.067.548/0001-35	VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIREU	R\$	0,10
04.578.807/0001-67	E.SILVA DOS SANTOS	RS	0,14
27.762.305/0001-97	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA	BC	0.24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável; Natália Santos Días Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

RUB.

Relatório de Cotação

orguna rapinada serber 90/00/2602 13:13:40 e 90/00/2602 13:13:02 Relistorio purado ne dia (05/2021 13/03/20)7:200,33:57:1943 COLINÇÃO PÁPIDIO 268

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade		Total	
1	furosemida	RS 0,05	RS 0,05	R\$ 0,05		R\$ 0.05		1	Unidade	P.S	0.05
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitaçã	0		Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE					NPPregão:242022		05/05/2022	19:00:00	RS .	0,05
Preço BPS(Ministério da	Óreão Público					Identificação		Data Licitaçã	0		Preço
	MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL					BR0267663		23/02/2022		R\$	0,06
2	LAGOA DE DENTRO - FUNDO NEUNICIPAL DE SAUDE					ER0267663		07/02/2022		85	0.05

Média dos Preços Obtidos: RS 0.05

Valor Global: R\$ 0,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: furosem	ida		R\$		0,05
Quantidade	Descrição		Observação		7.0
1 Unidade	furosemida dosagem. 40 m		0		
Реври (Сатряль Gove	rmamentais] 1: Preço do Eurorcedor Venordor		RS		0,05
Órgão	2:	Data:	05/05/2022 09:00:00		
		Modalidade:	Pregão Eletrónico		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Identificação:	NºFregão:242022		
Objeto	x:	Lote/Item:	1/23		
		Fonte:	www.comprasgovernamentals.go	w.br	
	Aquesição de medicamentos.	Quantidade:	700.000,00		
Descrição	o:	Unidade:	Comprisside		
	Furoserrada Dosagem: 40 M	UF:	EA		
CNPI	Razão Social do Fornecedor			Valor	da Proposta Final
03.935.967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIREU		RS		0,05
18.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA		R\$		0,07
21.344.629/0001-29	CONSULTA GESTACI E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA		85		80,0
14.683.163/0001-20	JEB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAM				0,09
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (DONTOLOGICOS IMPOI			0.10
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		RŞ		0,11
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		RS .		0,11
Prepo RPS (Ministório	da Saŭrio) 1			89	0,06
Órgão:	MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	Data:	23/02/2022		
Objeto:	FUROSENSIDA, DOSAGEMIAD MG	Identificação:	BRD267663		
Modalidade:	Pregão	Fonte:	Ministério de Saúde		
Quantidade:	30000	Cldade:	SAO MATEUS DO SUL		
Unidade	COMPREMIDO	UF:	FR		
Preça BPS (Ministerio	da Saúsie) 2			RS	0,05
Órgão:	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data:	07/02/2022		
Objeto:	TURDSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	Identificação:	BR0267663		^
Modalidade:	Precão	Fonte:	Ministério da Saúde		
					A 1 X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação

requira reniziado, entre 30/05/2022 11:82,03 e 30/05/2028 13:42:30 Refazório persido no dia 30/05/2022 13:43:30 (IP. 200.14:57.194) cotação rápida 269

CPL . T	RIZIDELA DO VALE
PROC. 26	OSO OJ 120 99
FLS.	059
RUB:	The same of the sa

Item		alor Unit. COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Perc	entual Preço Estima	do Calculado	Quantidade	Unidade		Total	
1	metformina cloridrato	R\$ 0,10	RS 0,10		R\$ 0,1	.0	1	Unidade	R\$	0,10
Preco ComprasNet	Órgão Público			Identificação			Data Licitação	0		Preço
100000000000000000000000000000000000000	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ES	pecial Indigena - Yanomaml		N†Pregão:22	022		13/01/2022 1	10:00:00	R\$	0,09
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO			N†Pregão:25	2021		12/01/2022 0	35:30:00	R\$	0,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO			N*Pregão-82	MACHINE STREET		09/12/2021 1	m-An-An	10.6	0.12

Média dos Preços Obudos: R\$ 0,10

Valor Global: RS 0,10

Detalhamento dos Itens

R\$ 0,10 Item 1: metformina cloridrato Observação 0 Quantidade 1 Unidade Descrição metformina cloridrato dosagem: 850 m RS 0.09 Preço (Compras Sovernamentals) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Orgão:

MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA |
Distrito Santário Expeca Inrigena - Yanomani
Objeto: Registro de prosp. soar aquinição de Modificamentos para atender as demandas dos Polos Base, EMSI (Equipe Multidisciplinaras de Saúde Indigena), UBSI (Unidade Baica de Saúde Indigena) e CASAI (Casa de Descrição:

Metformina Cioridrato Dosagem, 850 M

Data: 13/01/2012 10:00:00

Medididade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão 22:022

Lota/Item: /47

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.br
Quantidade: 24:000.00

Unidade: Comprintido
UF: RR 0,11 0,30 Preço (Comprae Governamentals) 2: Preço do Fornecedor Vencedor RS 0.10

Data: 12/01/2022-08:30:90
Modalidade: Pregio Ekstrônico
Identificação: NºPregio:26:021
Lots/Item: /17:9
Fonte: www.comprasgovernamentalis.gov.br
Quantidade: 300.900,00
Unidade: Comprimido
UF: RA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Objeto: Aquisição de Medicamentos, pross esoluções fisiologicas para a municipação des Servições de Saúdo, asociatal Matemidiade Dr Maríkon Tanajura Maisias, Pal's, Programa Melhor en Cassi e SAMU, conforme Descrição: Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES L'IDA	RS	0,10
27,718.661/0001-03	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0,10
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	RS	0,11
33.013.528/0001-54	S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES FIRELI	R5	0,11
24,484,451/0001-00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BIRELI	R5	0,12
15,229,287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS	0,12
25,279,552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	RS .	0,12
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0,12
36.685.847/0001-02	TREMEDIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	RS	0,12
16,970,999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0,12
02,990,912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LYDA	RS	0,13
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ETDA	RS	0,14
34,921,773/0001-22	SUPERA MED HOSPITALAR EIREU	RS	0,14
07,886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R5	0,15
39.749.232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0,15
05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R5	0,15
38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREU	RS	0,15
08,765.948/0001-40	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS ETDA	R5	0,18
11.311.773/0001-05	DKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPO	RS .	0,20
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RS	1,20
Preço (Compras Gos	remamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	ns	0,12

Data: 09/12/2021 10:00:00 Modalidade: Progão Eletronico Identificação: NºProgão:82021 Lote/Item: / 212 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120.000.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO Objeto:

Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúdo de Cajapió/MA. Descrição: Metformina Cloridrato Dosagem: 650 MG, Unidade: Comprimido UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	RS	0,12
02.537.040/0001-00	JOSE A M SOARES	RS	0,12
31.842.120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS	0,13
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0,13
33.758.116/0001-43	VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI	RS	0,14
08.516.953/0001-41	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS	0,14
03.746.673/0001-12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0,15
26.113.505/0001-56	E M F DA SILVA COSTA EIRELI	RS	0,15
36.590.911/0001-63	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	RS	0,15
35.369.804/0001-47	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	0,16
63.424.121/0001-80	BENTES SOUSA & CIALTDA	RS	0,20
00.602.864/0001-83	M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	RS	0,24
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0,35
13.176.453/0001-54	DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	RS	0,62
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RS	1,10
			/_

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001 120 9-9
FLS. 060
RHR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa Indicado entra 30/05/2022 11:45.15 e 30/05/2022 11:42:52 Actividad persoo no dia 30/05/2022 11:45.41 (iii. 200.14.57.154) cotação rápida 270

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado Percentual	Preço Estimado Calculado Quantidade	Unidade	Total	
1	paracetamol	R\$ 0,:	11 R\$ 0,11	. RS 0,11	1 Unidade	R\$ 0	1,11
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	P	reço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			N°Pregão:242022	05/05/2022 09:00:00	R\$ 0	0,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL			N*Pregão:352021	31/01/2022 08:30:00	R\$ 0	3,11
4	MINISTÉRIO DA SAÚDE I Distrito Sanítário Espacial Indiagna Kalano do Pará			MtPrestor12022	20/01/2022 09-00-00	us n	1.12

Média dos Preços Ohtidos: R\$ 0,11

Valor Global: R\$ 0,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: para	cetamol	R\$	0,11
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	paracetamol dosagem comprimido: 500 m	¢	
Preço (Compras	Governamentals) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$	0,10
	rgão:	Data: 05/05/2022 09-00-00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Identificação: NºPrecão:242022	
Ot	ojeto:	Lote/Item: 11/139	
		Fonte: www.comprasgovernam	entais.gov.br
	Aquisição de medicamentos.	Quantidade: 300.000,00	10 20 10 2 11 10 10
Desc	rição:	Unidade: Comprimido	
	Paracetamol Dosagem Compranido: 500 M	UF: BA	
en n	racount a real arrangement and		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03 935 967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIREU	R\$	0,10
14 683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$	0,12
10 731.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	R\$	0,12
07 294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$	0.13
08 778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$	0,13
11 311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPO	R\$	0,14
21 344.629/0001-29	CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LIDA	R\$	0,15
08 674.752/0001-40	CRURGICA MONTEBELLO LIDA	R\$	0,15
Presco [Compras Gov	erramentals) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	RS	0.11

Órgão:		Data:	31/01/2022 08:30:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	Identificação:	NºPregão:352021
Objeto:	Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de	Lote/Item:	/216
	Medicamentos para atender a demanda arsual da secretaria de saúde	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br
	do Municipio de Feira Grande .	Quantidade:	150.000,00
Descrição:		Unidade:	Camprimido
	Personal Conservation Law EDC MC	115.	41

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	85	0,11
42.092.374/0001-24	GALLI E LIGITO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS.	0,11
21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	RS.	0.13
40,788.766/0001-05	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	R5	0,13
39,749,232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R5	0,13
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS.	0.14
20,273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	R5	0,14
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELE	RS.	0,15
10.436.883/0001-30	GLORIA FARIMA DISTRIBUIDORA EIRELI	85	0,16
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS	0.16
16.553.940/0001 48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS .	0,17
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R5	0,17
43,231,355/0001 02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L'IDA	RS	0,20
27.723.136/0001-86	DROGARIA PE EIRELI	R3	2,00
Preço (Compras Gov	ernamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	RŞ	C.12

Órgão:		Data:	20/01/2022 09:00:00
	MINISTÉRIO DA SAUDE Distrito Sanitário Especial Indigena Kalapo do	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Pará	Identificação:	N#Pregão:12022
Objeto:	Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da	Lote/Item:	/44
	população indigena nos Postos de Saúde das Aldeias, Casas de Apoio a	Fonte:	www.comprasgovernamentals.gov.br
	Saúde do Índio (CASAI's) e Polos Bases sob competência do Distrito	Quantidade:	100.000,00
Descrição:		Unidade:	Comprimido
	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M	UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$	0,12
19.056.663/0001-27	BIOFAR HOSPITALAR LTDA	R\$	0,13
35.250,918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	RS .	0,14
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS	0,14
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	RS	0,15
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,16
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$	0,17
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,16
43.231.355/0001-02	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$	0,20
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R\$	0,21
33.834.782/0001-13	D P AGUIAR EIRELI	R\$	0,22
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RS	0,29
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	0,31
27.723.136/0001-86	DROGARIA PB EIREU	R\$	1,00
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA Responsável: Natália Santos Dias Vieira Departamento: Chefe do Setor de Compras

Relatório de Cotação

equina restinda: entre 1976/2012 14 01:22 = 1976/7022 14 18:25 Belatório geredo no dia 1976/7022 14 25:22 (III): 200.14.57.(18) cotação rápida 273



Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (BPS Ministério da Saúde)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade		Total	
1	sulfito	R\$ 3,08	R\$ 1,15	RS 2,43		RS 2,43		1	Inidada	RS	2,43
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação			Preço
1	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					NºPregão:782022		04/05/2022 08:	30:00	R\$	5,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVEHA AL					NFFregSq:100022922		09/02/2022 10:	90,06	R5	1.15
Preço BPS(Ministério da	Órgão Público					Identificação		Data Licitação			Preço
1	MUNICIPIO DE CACOAL					880292345		21/01/2022		RS.	1.15

Media das Precos Obsidos: RS 2,43

Valor Global: R\$ 2,43

Detalhamento dos Itens

R\$ Item 1: sulfato 2,43 Quantidade 1 Unidade Descrição sulfato ferroso, dosagem ferro:25mg/mi de ferro ii, forma farmacêutica solução oralmentais) 1: Preço da Fornecedor Vencedos

Orgio:

Data: 04/05/2022 08:30:00

Modallidde: Preglo Tetriforio

HIGSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Objeto: Aquelção de MOHCAMENTOS RARA MANOSTERARA, HORRÓNDOS,

Objeto: NASATS, SAMELE I CORRÔO SHEMATOROFIEZON para stende o

Hospital de Cherca de Universidade: Fisal da EBSPR (HIC.

Descrição: Solato de Feros d'Enigen Fero 25 nigrifol De Fero B., Forms

Farmacéutica: Solação (Ziol Godas)

UF: Mis

 CNP)
 Razão Social do Fornecedor

 15.439.366/2001-39
 EREFARIMA PRODUTOS PARA SAUDE EIREU
 R\$
 RS Preco (Compras Governamentais) 2: Preco do Fornecedor Vencedor 1.15

Data: 09/02/2022 10:30:00
Modalidade: Preglo Hertrinso
Hertrinsolo: MPFreglo-100022022
Loto/Ham: 9/225
Fanta: www.compres.green.assensais.gre.br
Quantidade: 1560.00
Unidade: Frasts 30.00 MI.
UF: AL Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVEINA 4.

Objeto: Registro de preços para listura e eventual aquiasição de medicamentos insumos e contratos para atender as meresidades da Secretaria Municipal de Saciele do Municipio de Massaviha/AL.

Descripcio Desagens Ferro 2 Sing/Mc De Ferro 8 (0. Ferros Farmacibilica: Soloção Goril Gózas 0.

CNPJ Razão Social do Fornecedor 41.568.143/0001-81 SEABRA HOSPITALAR EIRELI A PRESENTATION OF THE PROPERTY Precis RPS (Ministrácio da Saude) 1

 MUNICIPIO DE CACOAL
 Data:
 2//01/2022

 SURFATO FERROS, DOSAGEM FERRO 25MG/Mt. DE FERRO 9, FORMA E | Mentillicação
 FARCE 9/2345
 Foreta:
 Ministério da Saúde

 640
 CACOAL
 GACOAL
 PM-SCO 30,00 ML
 UF:
 RO

1,15





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL RS		
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,09	2160,00		
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,07	2100,00		
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,08	1200,00		
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	6,60	99000,00		
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	0,91	32760,00		
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,25	750,00		
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,14	420,00		
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,28	5040,00		
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,09	8100,00		
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,09	3240,00		
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,10	1500,00		
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,05	1500,00		
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,10	750,00		
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,11	5940,00		
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	- 0	« -		
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	2,43	10935,00		
	VALOR TOTAL 175.395,00						

Trizidela do Vale - MA, 30 de maio de 2022.

Natália Santos Días Vieira Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

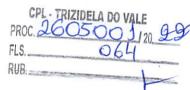


PROC. 260500120 99
FLS. 063
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO especificando na proposta: SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos		
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos		
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos		
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos		
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos		
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos		
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos		
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	16	
09	Complexo b.	90000	Comprimidos		
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos		
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos		
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos		
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos		
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos		
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	
	VALOR	TOTAL		

Trizidela do Vale - MA, 30 de maio de 2022.

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP

PREFERING THE STRUME LAND WHE

NOTICE TO STRUME



FLS. _____O66

RUB. _____

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL - TRIZIDELA DO VALE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com> 30 de maio de 2022 16:56 Para: abmed.distribuidora@gmail.com, Wadistribuidorasaude@gmail.com, serejomed@gmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Copia.docx 78K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf



PROC. 26050 0.1120 23
FLS. 067
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Item	Descrição	Apresentação	Quant	Marca	Pre	eço Unit	Pi	reço Total
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	Comprimidos	24000	Brasterapica	R\$	0,21	R\$	5.040,00
2	Atenolol 25 mg	Comprimidos	30000	Prati	R\$	0,18	R\$	5.400,00
3	Atenolol 50 mg	Comprimidos	15000	Prati	R\$	0,24	R\$	3.600,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	Frascos	15000	Prati	R\$	18,75	R\$	281.250,00
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	Comprimidos	36000	Prati	R\$	2,70	R\$	97.200,00
6	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	3000	Teuto	R\$	0,57	R\$	1.710,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	Comprimidos	3000	União química	R\$	1,20	R\$	3.600,00
8	Cimetidina 200 mg	Comprimidos	18000	Teuto	R\$	0,93	R\$	16.740,00
9	Complexo b.	Comprimidos	90000	Globo	R\$	0,27	R\$	24.300,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimidos	36000	Geolab	R\$	0,27	R\$	9.720,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	Comprimidos	15000	Pharlab	R\$	0,66	R\$	9.900,00
12	Furosemida 40 mg	Comprimidos	30000	Prati	R\$	0,21	R\$	6.300,00
13	Metformina 850 mg	Comprimidos	7500	Prati	R\$	0,30	R\$	2.250,00
14	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	54000	Prati	R\$	0,42	R\$	22.680,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	Bisnagas	7500	Prati	R\$	15,90	R\$	119.250,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	Frascos	4500	Belfar	R\$	13,59	R\$	61.155,00

VALOR TOTAL - R\$ 670.095,00 (Seiscentos E Setenta Mil E Noventa E Cinco Reais)

RESUMO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A NOSSA EMPRESA SEGUE REGRAS ESPECIFICAS PARA ESTA PROPOSTA. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DECLARAÇÕES

"DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO'

Teresina, 03 de junho de 2022

WA DISTRIBUIDORA DE Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

HOSP:37014105000100 Dados: 2022.06.03 11:43:31

MATERIAIS

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIASHOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.014.105/0001-00

PROC. 960500 12099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RUB._

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.014.105/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	27/04/2020	RA	
NOME EMPRESARIAL WA DISTRIBUIDORA DE M	EDICAMENTOS E MATERIAIS HOS	PITALARES LT	DA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO WA DISTRIBUIDORA SAUD					PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.44-3-01 - Comércio atac	DE ECONÓMICA PRINCIPAL adista de medicamentos e drogas	de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador						
206-2 - Sociedade Empresa						
LOGRADOURO R MURILO BRAGA		NÚMERO 721	ANEXO B			
CO-7/1	irro/distrito ERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA			UF PI	
ENDEREÇO ELETRÓNICO WADISTRIBUIDORASAUDI	E@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3222-28	09			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	(EFR)			TA DA SITUAÇÃO CA	ADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI			27	/04/2020		
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 09:48:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Teresina-PI 03 de Junho de 2022

A (O) TRIZIDELA DO VALE-MA ATT: SETOR DE COMPRAS

PELA PRESENTE A EMPRESA AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA DOUTOR MOISES PIMENTEL NETO,QA C°01SALA 01,CAMPESTRE-TERESINA-PI.INSCRITA NO CNPJ SOB № 37.174.427/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.667.223-6, APRESENTA SUA PROPOSTA DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S) CONSTANTE (S) DE VOSSA PROPOSTA CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ORÇAMENTO

700	WAS A	-028 0068	LC	TE 01		Burk		
ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VAL	OR TOTAL	TOTAL EXTENSO
	24000	Comprimid os	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	0,10	dez centavos de real	R\$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
2	30000	Comprimid os	Atenolol 25 mg	0,20	vinte centavos de real	R\$	6.000,00	seis mil reais
3	15000	Comprimid os	Atenolol 50 mg	0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$	3.750,00	três mil, setecento e cinquenta reais
4	15000	Frascos	Azitromicina susp. 200 mg			R\$		zero reals
5	36000	Comprimid os	Azitromicina, dosagem 500 mg	2,30	dois reais e trinta centavos	R\$	82.800,00	oitenta e dois mil
6	3000	Comprimid os	Carbamazepina 200 mg	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
7	3000	Comprimid os	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	0,28	vinte e oito centavos de real	R\$	840,00	oitocentos e quarenta reais
8	18000	Comprimid os	Cimetidina 200 mg	0,88	oitenta e oito centavos de real	R\$	15.840,00	oitocentos e
9	90000	Comprimid os	Complexo b.	0,12	doze centavos de real	R\$	10.800,00	dez mil e oitocentos reais
10	36000	Comprimid os	Diclofenaco sódico 50 mg	0,20	vinte centavos de real	R\$	7.200,00	sete mil e duzento reais
11	15000	Comprimid os	Digoxina, dosagem 0,25 mg	0,37	trinta e sete centavos de real	R\$	5.550,00	quinhentos e
12	30000	Comprimid os	Furosemida 40 mg	0,21	vinte e um centavos de real	R\$	6.300,00	seis mil e trezento reais
13	7500	Comprimid os	Metformina 850 mg	0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$	1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco rea
	54000	Comprimid os	Paracetamol 500 mg	0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$	18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
15	7500	Bisnagas	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	14,00	quatorze reais	R\$	105.000,00	cento e cinco mil reais
16	4500	Frascos	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml	2,70	dois reais e setenta centavos	R\$	12.150,00	doze mil, cento e cinquenta reais
			VALOR DO LOTE			R\$		281.055,00
			duzentos e oitenta e um	mil e cinquenta	e cinco reais			

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: FRETE CIF. DECLARAMOS, EXPRESSAMENTE, QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NESTA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCIDAM SOBRE OS PRODUTOS A SEREM FATURADOS.

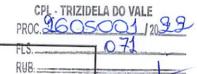
Davia Maria Castelo Branco Cordeiro

AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:37.174.427/0001-16 INS.ESTADUAL Nº 19.667.223-6

AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ:37.174.427/0001-16

• . . न





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.174.427/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 19/05/2020	1	
NOME EMPRESARIAL AB MED DISTRIBUICAO DE	MEDICAMENTOS EIRELI	*				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO AB MED	ME DE FANTASIA)				PORTE ME	
código e descrição da atividad 46.44-3-01 - Comércio ataca	E ECONÓMICA PRINCIPAL dista de medicamentos e drogas (de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 230-5 - Empresa Individual d	A JURÍDICA e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empre	sári			
R DOUTOR MOISES PIMENT	EL NETO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRAA CA	SA 01 SALA 01		
	RO/DISTRITO MPESTRE	MUNICÍPIO TERESINA			UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABMED.DISTRIBUIDORA@G	MAIL.COM	TELEFONE (86) 9453-9781				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 05/2020	ASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			DATA	A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:34:09 (data e hora de Brasília).



CPL - T	RIZIDELA DO 1	VALE 29
FLS.	07	2
RUB.		

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE		ALOR ÁRIO R\$	VAL	OR TOTAL R
1	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	R\$	0,08	R\$	1.920,00
2	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	R\$	0,13	R\$	3.900,00
3	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	R\$	0,22	R\$	3.300,00
4	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	R\$	10,53	R\$	157.950,0
5	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	R\$	3,11	R\$	111.960,00
6	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	R\$	0,53	R\$	1.590,00
7	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	R\$	0,22	R\$	660,00
8	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	R\$	0,98	R\$	17.640,0
9	Complexo b.	90000	Comprimidos	R\$	0,15	R\$	13.500,0
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	R\$	0,22	R\$	7.920,0
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	R\$	0,21	R\$	3.150,0
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	R\$	0,19	R\$	5.700,0
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	R\$	0,37	R\$	2.775,0
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	R\$	0,30	R\$	16.200,0
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	R\$	11,57	R\$	86.775,0
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	R\$	3,44	R\$	15.480,0

São José de Ribamar-MA, 08 de junho de 2022

Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 08/06/2022 16:15:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

WESLEY SEREJO MORENO

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000 CNPJ 19.043.776/0001-17

> I.E.: 12.421.636-6 E-mail: serejomed@gmail.com

Tel.: (98) 3237-5503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPL - TRIZIDE	LA DO VALE
PROC. 260	5001/2099
FLS.	073
RUB.	

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	D DATA DE ABERTURA 08/10/2013			
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I				PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.44-3-01 - Comércio ata	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL cadista de medicamentos e drogas	de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de instrumentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres						
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA	A	NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA44 V	VILA KIOLA II			
	AIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR		MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@HOTMAIL.COM TELEFONE (98) 8135-7096						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 2605	A DO VALE 2011/2029
FLS.	074
DUD	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.043.776/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL W SEREJO E MUNIZ LT	DA					
47.71-7-02 - Comércio v 47.71-7-03 - Comércio v 47.71-7-04 - Comércio v 47.72-5-00 - Comércio v 47.73-3-00 - Comércio v 47.74-1-00 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 47.89-0-05 - Comércio v 47.89-0-99 - Comércio v 49.30-2-01 - Transporte 49.30-2-02 - Transporte 49.30-2-02 - Desenvolvii 62.02-3-00 - Desenvolvii 77.39-0-02 - Aluguel de	rividades económicas secundárias arejista de produtos farmacêuticos, carejista de produtos farmacêuticos he arejista de medicamentos veterinários arejista de cosméticos, produtos de parejista de artigos médicos e ortopéd arejista de artigos de óptica arejista de artigos do vestuário e aces arejista de produtos saneantes domis arejista de outros produtos não esperodoviário de carga, exceto produtos rodoviário de carga, exceto produtos mento e licenciamento de programas mento e licenciamento de programas equipamentos científicos, médicos e lo em desenvolvimento profissional e radioterapia	omeopáticos s s perfumaria e de higiene pessoal icos ssórios ssanitários cificados anteriormente perigosos e mudanças, municip perigosos e mudanças, intermu de computador customizáveis de computador não-customizáv hospitalares, sem operador	pal. unicipal, interestadual e			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr						
LOGRADOURO R PRINCESA MARGARIDA CEP BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA44 VI	UF			
65.110-000	VILA KIOLA	SAO JOSE DE RIBAMAR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSEREJOMORENO@H	OTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-7096				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			a da situação cadastral 10/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CPL - TI PROC.26	RIZIDELA DO VALE OSO O 1120 29
FLS.	075
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

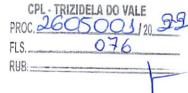
		PLANILHA I	DE COTAÇÃO DE	PREÇOS			
	SA I: WA DISTRIBUIDORA DE ME			HOSPITALARI	ES LTDA		
	SA II: AB MED DISTRIBUIÇÃO DE	MEDICAMEN	TOS EIRELI				
EMPRE	SA III: W SEREJO E MUNIZ LTDA	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO			EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,21	0,10	0,08	0,13
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,18	0,20	0,13	0,17
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,24	0,25	0,22	0,24
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	18,75	-	10,53	14,64
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	2,70	2,30	3,11	2,70
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,57	0,55	0,53	0,55
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	1,20	0,28	0,22	0,57
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,93	0,88	0,98	0,93
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,27	0,12	0,15	0,18
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,27	0,20	0,22	0,23
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,66	0,37	0,21	0,41
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,21	0,21	0,19	0,20
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,30	0,25	0,37	0,31
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,42	0,35	0,30	0,36
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	15,90	14,00	11,57	13,82
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	13,59	2,70	3,44	6,58

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

Natalia Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: MÉDIA OBTIDA DIRETO DOS FORNECEDORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,13	3120,00
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,17	5100,00
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,24	3600,00
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	14,64	219600,00
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	2,70	97200,00
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,55	1650,00
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,57	1710,00
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,93	16740,00
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,18	16200,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,23	8280,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,41	6150,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,20	6000,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,31	2325,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,36	19440,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	13,82	103650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	6,58	29610,00
	VALOR TOTA	L			540.375,00

Trizidela do Vale - MA, 08 de junho de 2022.

Natália Santos Días Vieira Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PROC.260SOOJ 120 93
FLS. 077
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



	RIZIDELA DO VALE	60
PROC. 26	605001/20	23
FLS.	078	
RUB.		
	THE RESERVE ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE P	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS								
FONTE I: BANCO DE PREÇOS								
FONTE II: MÉDIA OBTIDA DOS FORNECEDORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA		
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,09	0,13	0,11		
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,07	0,17	0,12		
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,08	0,24	0,16		
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	6,60	14,64	10,62		
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	0,91	2,70	1,81		
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,25	0,55	0,40		
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,14	0,57	0,36		
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,28	0,93	0,61		
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,09	0,18	0,14		
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,09	0,23	0,16		
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,10	0,41	0,26		
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,05	0,20	0,13		
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,10	0,31	0,21		
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,11	0,36	0,24		
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	=	13,82	13,82		
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	2,43	6,58	4,51		

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, nessa cesta de preços não usamos o critério de análise dos percentuais habitualmente usados nesta Secretaria, de modo a considerar todas as fontes encontradas nesse processo administrativo.

Trizidela do Vale - MA, 08 de junho de 2022.

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 – GP





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DIRETO DOS FORNECEDORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aas infantil (ácido acetilsalicílico), dosagem 100mg	24000	Comprimidos	0,11	2640,00
02	Atenolol 25 mg	30000	Comprimidos	0,12	3600,00
03	Atenolol 50 mg	15000	Comprimidos	0,16	2400,00
04	Azitromicina susp. 200 mg	15000	Frascos	10,62	159300,00
05	Azitromicina, dosagem 500 mg	36000	Comprimidos	1,81	65160,00
06	Carbamazepina 200 mg	3000	Comprimidos	0,40	1200,00
07	Ciclo 21- levonorgestrel, associado à etinilestradiol, 0,15mg + 0,03mg	3000	Comprimidos	0,36	1080,00
08	Cimetidina 200 mg	18000	Comprimidos	0,61	10980,00
09	Complexo b.	90000	Comprimidos	0,14	12600,00
10	Diclofenaco sódico 50 mg	36000	Comprimidos	0,16	5760,00
11	Digoxina, dosagem 0,25 mg	15000	Comprimidos	0,26	3900,00
12	Furosemida 40 mg	30000	Comprimidos	0,13	3900,00
13	Metformina 850 mg	7500	Comprimidos	0,21	1575,00
14	Paracetamol 500 mg	54000	Comprimidos	0,24	12960,00
15	Metronidazol, 100 mg/g, creme vaginal 2%, bisnaga 50g.	7500	Bisnagas	13,82	103650,00
16	Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II. Solução oral gotas, frasco com 30ml.	4500	Frascos	4,51	20295,00
VALOR TOTAL					

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

Natália Santos Dias Vieira

Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PROC. 260500112022
FLS. 080

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

À Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretária Municipal de Saúde Nesta

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária.

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso III;
 - O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.
- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65/2020, em seu artigo 3°, inciso VIII.

Segue em anexo:

a) Arquivo dos itens cotados no banco de preços;



PROC. 2605 00 1 120 20 FLS. 080 Y

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- b) Formulários de Pesquisa;
- c) Mapas de Preços Médios;
- d) Relação com Preços Cotados e
- e) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 30/05/2022 a 08/06/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 08 de junho de 2022.

Natália Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 – GP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

RUB := Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de precos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO. GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- § 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
- § 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.
- § 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

- Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

- Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
 - III caracterização das fontes consultadas;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5°.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;

PROC 260500

RUB.

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

CPL - TRIZIDELA DO VALE

- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão: e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

- Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomítantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5° O procedimento do § 4° será realizado por meio de solicitação formal de cotações a CPL TRIZIDELA DO VALE PROC 260500 110 25

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções (IM) TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROC. 260500 1/20 29
FLS. 085
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo N° 2605001/2022 foram cotados no período de 30 de maio a 08 de junho de 2022, no banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale - MA, 08 de junho de 2022.

Natáfia Santos Dias Vieira Chefe do Setor de Compras. Portaria nº 43/2021 - GP



PROC. 26 05 00 120 29
FLS. 086
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

- I Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



PROC. 2605 0 03 120 29
FLS. 087
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

 II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

 IV - quando pela natureza do objeto n\u00e3o for poss\u00edvel definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administra\u00e7\u00e3o;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

- Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



PROC. 260500312099
FLS. 088

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

 IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados:

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informálos das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



PROC. 260500 120 22 FLS. 089

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;
- § 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



PROC. 9605 00 1120 29
FLS. 090
RUB:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.
- Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
- I o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

PROC. 26050012035
FLS. 091

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



PROC. 260SO 0 1 120 23
FLS. 092
RUP.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- § 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- § 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.
- Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
- I a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;
- IV a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI o prazo de validade do registro de preço;
- VII os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



CPL - TRIZIDELA DO VALE

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

 I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



CPL - TRIZIDELA DO VALE

ESTADO DO MARANHÃO RUI PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



C	PL - TRIZIDE	LA DO VA	LE GA
PROC	2605	003	12099
FLS	and the same of th	075	entects constitutes the second
RUB	The second secon	A STRUCTURE IN SECURIOR	The second second

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 – AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2605001120 29 FLS. 096

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2021 - GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.
- § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.
- §2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

25



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2605001120 99 FLS. 097

ESTADO DO MARANHÃO RUB.— PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

- Art. 3º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
- I contratações de obras:
- II locações imobiliárias e alienações; e
- III bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores *Internet*.
- §1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- §2º O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.
- Art. 5º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
 - I planejamento da contratação;
 - II publicação do aviso de edital;
 - III apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
 - IV abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
 - V julgamento;
 - VI habilitação;





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 26 950 O.J. 120

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VAUE GABINETE DO PREFEITO

FLS.

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

- Art. 7º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
 - I Estudo técnico preliminar, quando necessário;
 - II -Termo de referência:
 - III Planilha estimativa de despesa:
 - IV Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
 - V Autorização de abertura da licitação;
 - VI Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
 - VII Edital e respectivos anexos;
- VIII Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
 - IX Parecer jurídico;
 - X Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
 - XI- Proposta de preços do licitante;
- XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

2



PROC. 26050 OL 120 99
FLS. 099
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
 - XIII comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
 - XIV ato de homologação.
- § 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
- § 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

- Art. 8º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001120 22
FLS. 100

ESTADO DO MARANHÃO FLS.. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VANDE: GABINETE DO PREFEITO

- Art. 9º Caberá ao licitante interessado em participar do certame:
- I Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;
- II Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;
- III Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;
- VI Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

- Art. 10 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:
 - I coordenar o processo licitatório;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital,
 apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
 - III conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

PROC. 260500 1/20 29
FLS. 101
RUB.

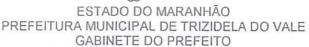
- IV verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
 - V dirigir a etapa de lances;
 - VI verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VII receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII indicar o vencedor do certame;
 - IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
 - Art. 11° Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
- I Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
 - II Indicar o provedor do sistema eletrônico;
 - III Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
 - V Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
 - VI Homologar o resultado da licitação; e
 - VII Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2605001120 19
FLS. 102
RHB.

- I elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
 - II aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;
 - III apresentação de justificativa da necessidade da contratação:
- IV elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
 - VI designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
- Art. 13° As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

- Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.
- §1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

PROC. 260500 1 20 29
FLS. 103
RUB.

- §2º O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
- Art. 16° O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.
- Art. 17° Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- Art. 18° Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- §1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- §2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- Art. 19° Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- §1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- §2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- §3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 2605001 2022 FLS. 104 RUB.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Art. 20° Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- §1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
- §2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- §3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- §4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- §5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- §6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
- §7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- §8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.





PROC. 2605001/20 22
FLS. 105
RUB:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- Art. 21° A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.
- §1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- Art. 22° O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

- Art. 24° Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- §1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- §2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- §3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- §4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 96050 01 120 99 FLS. 106

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

- §5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- Art. 25° Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- I aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- Art. 26° No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- §1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- §2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- §3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.
- Art 27° No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 260500112022
AFLS. 107

- §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- §3° Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2°, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- §5° Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2° e § 3°, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4°.
- §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
- Art. 28° Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Art. 29° Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 260500 3 120 29 FLS. 108 RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

- Art. 32° Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- §1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- §2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.
- Art. 33° Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

D



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 26050 0 1/20 9 9 FLS. 109

I - à habilitação jurídica;

- II à qualificação técnica;
- III à qualificação econômico-financeira;
- IV à regularidade fiscal e trabalhista;
- V à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- Art. 36° Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
- I a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;





FLS..
ESTADO DO MARANHÃO
RIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALI
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2605 0 3 120 23 FLS. 110

 VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do

contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

- Art. 37° A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.
- §1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.
- §2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- §3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- §4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- §5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



PROC. 9605001 20 9 9 FLS. THE RUB.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

- §6° A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4° do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- §7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

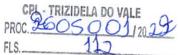
- Art. 38° Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- §1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- §2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- §3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- §4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39° - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

A





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VA GABINETE DO PREFEITO

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

- Art. 42° Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- §1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- §2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.





ESTADO DO MARANHÃO FLS... PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VAME GABINETE DO PREFEITO

PROC. 2605001 120 29
FLS. 113

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43° - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal.
- §1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
 - §2º As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44° - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e





ESTADO DO MARANHÃO FLS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

PROC 2605001 120 93

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- Art. 45° O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
- §1º Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
- §2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
- §3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 46° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- I Aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

- PROC. 9605 00 120 99 FLS. 115
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II Bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III Bens e serviços especiais bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II:
- IV Estudo técnico preliminar documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
- V Lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- VI Obra construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VII Serviço atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VIII Serviço comum de engenharia atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- IX Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais Sisg;





PROC. 9605001 120 99
FLS. 116

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE DO PREFEITO

- X Sistema de dispensa eletrônica ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
- XI Termo de referência documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - a) o critério de aceitação do objeto;
 - b) os deveres do contratado e do contratante;
- c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - e) o prazo para execução do contrato; e
 - f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- §1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- §2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.
- Art. 47° Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.





PROC. 2605001/20 99
FLS. 117

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- Art. 49° As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- Art. 50° Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 51° O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.
 - Art. 52° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal